



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Acesso à Alimentação
Avaliação de Políticas Sociais do Governo Federal
Erradicação do Trabalho Infantil
Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Proteção Social à Criança, ao Adolescente e à Juventude
Proteção Social à Pessoa com Deficiência
Proteção Social ao Idoso
Rede Solidária de Restaurantes Populares
Sistema Único de Assistência Social
Transferência de Renda com Condições - Bolsa Família

SUMÁRIO EXECUTIVO

Em 2005, do total previsto para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, foram utilizados R\$ 15,7 bilhões para a execução dos programas e ações sob sua responsabilidade, de acordo com o quadro a seguir:

Recursos orçamentários autorizados (LOA + Créditos):	R\$ 15.997.744.394,00	Realizado orçamentário¹:	R\$ 15.742.105.099,00
Recursos não orçamentários previstos:	-	Realizado não orçamentário:	-
Total previsto:	R\$ 15.997.744.394,00	Total realizado:	R\$ 15.742.105.099,00

Fonte: SIGPlan

Além disso, do total de R\$ 265 milhões inscritos em restos a pagar, relativo ao exercício de 2004, foram executados R\$ 129,4 milhões.

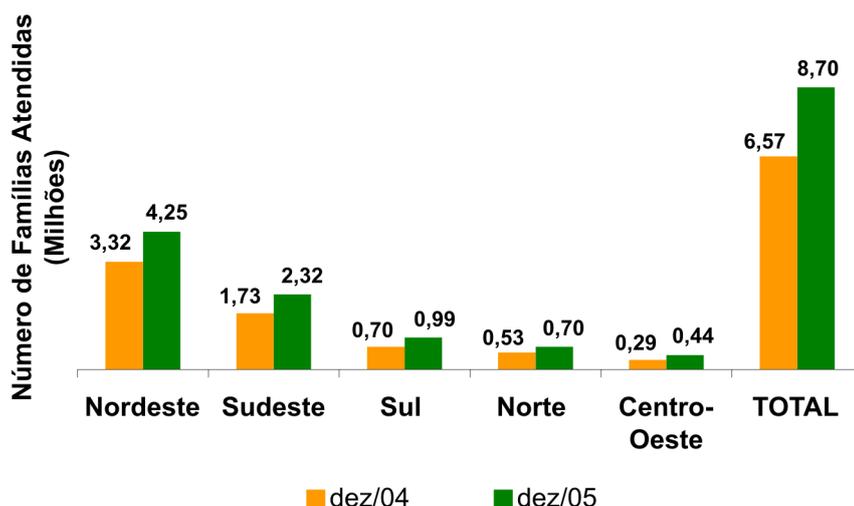
PRINCIPAIS RESULTADOS

O ano de 2005 foi marcado pelo fortalecimento da atuação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nas três principais áreas associadas ao órgão: transferência de renda com condicionalidades às famílias em situação de pobreza, assistência social e segurança alimentar e nutricional:

- O programa “Bolsa Família”, em dezembro de 2005, alcançou a meta de 8,7 milhões de famílias pobres atendidas por meio da transferência de renda associada a condicionalidades nas áreas de educação e saúde, representando crescimento superior a 30% em relação a dezembro de 2004. Com isso, o programa atendeu a mais de 77% de seu público-alvo: famílias com renda per capita domiciliar de até R\$ 100,00 mensais. No fim de 2005, havia ainda 5,29 milhões de famílias beneficiárias de programas remanescentes: Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio Gás. Em dezembro de 2005 o Bolsa Família estava presente em 100% dos Municípios brasileiros. De cada 10 famílias atendidas até o fim de 2005, aproximadamente 6 viviam nas regiões Norte e Nordeste, totalizando 4,94 milhões de famílias. Vale destacar a evolução do programa por grandes regiões:

¹. A execução orçamentária refere-se ao empenho liquidado relativo aos orçamentos das esferas fiscal e seguridade social

Evolução do Bolsa Família



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- Na área de assistência social, o programa “Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)” atendeu a 1.010.057 crianças e adolescentes com idade de até 16 anos incompletos, em 2005, por meio da concessão de bolsas e realização de atividades socioeducativas, representando crescimento de 9% em relação a 2004. Em dezembro de 2005 o programa estava presente em 3.312 Municípios brasileiros. A região Nordeste, que responde por 43,6% dos casos de trabalho infantil (segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004, do IBGE), concentrava 55,4% do atendimento. O PETI foi implementado a partir de 1996, ano em que atendeu a cerca de 3,7 mil crianças e adolescentes. Ao longo dos anos em que vem sendo implementado (1996-2005), o programa vem alcançando crescimento contínuo no atendimento. Os

Nível de ocupação, na semana de referência, das pessoas de 5 a 14 anos, por grupos de idade e sexo em %*.		
Ano	Grupos de Idade	
	5 a 9 anos	10 a 14 anos
1993	3,2	19,6
1999	2,4	14,9
2004	1,4	9,5
Ano	Sexo Masculino	
	5 a 9 anos	10 a 14 anos
1993	4,3	25,6
1999	3,2	19,7
2004	1,8	12,6
Ano	Sexo Feminino	
	5 a 9 anos	10 a 14 anos
1993	2,0	13,5
1999	1,6	10,0
2004	0,8	6,2

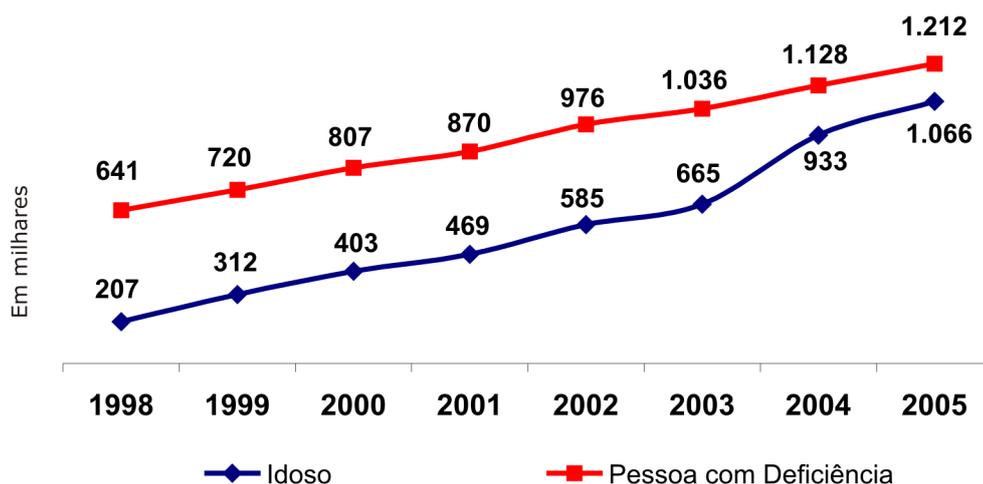
Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 1993/2004.

(*) Excluídas as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

números relativos a esse mesmo período demonstram a redução do trabalho infantil no Brasil. Vale assinalar a melhoria dos indicadores relativos ao nível de ocupação de crianças e adolescentes ao longo desses anos (número de crianças e adolescentes ocupados com relação ao número total de crianças e de adolescentes). Em particular, chama-se a atenção para a gradativa redução dos números referentes aos grupos de idade de 5 a 9 e de 10 a 14 anos nos anos de 1993, 1999 e 2004.

- Em relação aos benefícios de prestação continuada, em dezembro de 2005 foram atendidas 2,27 milhões de pessoas. Além disso, foram atendidas por meio da Renda Mensal Vitalícia 499 mil pessoas idosas e com deficiência que ainda recebem esse benefício, extinto em 1996. Os benefícios consistem do repasse mensal de um salário mínimo às pessoas idosas com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência, incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, cuja renda mensal familiar per capita seja inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Cerca de 37% dos benefícios emitidos em 2005 estão concentrados no Nordeste. Vale destacar a evolução do número de atendidos. Por exemplo, de 1998 a 2005, houve expansão de 168% no número de benefícios emitidos.

Evolução (BPC/LOAS) - Benefícios Emitidos



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
 (*) Excluídas as pessoas beneficiadas com a Renda Mensal Vitalícia.

- As ações de segurança alimentar e nutricional tiveram desempenho satisfatório em 2005. Em particular, vale destacar as ações de “Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar” e de “Construção de Cisternas para o Armazenamento de Água”. A primeira consiste de instrumento de incentivo à produção de agricultores familiares, por intermédio da compra de alimentos que podem servir à formação de estoques ou à distribuição à população em situação de insegurança alimentar. O Programa do Leite, uma dentre as várias modalidades do “Programa de Aquisição de Alimentos”, até dezembro de 2005 atendeu, em 1.152 Municípios do semi-árido, 19 mil pequenos agricultores e beneficiou com a distribuição diária de um litro de leite 651 mil famílias em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional, que correspondem a 3,2 milhões de pessoas, nos seguintes Estados: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. As modalidades “Compra Direta” e “Compra Antecipada

Especial”, operacionalizadas pela Companhia Nacional de Abastecimento, beneficiaram, até dezembro de 2005, 46,8 mil agricultores familiares. Por último, a “Compra Direta Local”, operacionalizada por intermédio de convênios com os Estados e Municípios, até dezembro de 2005 atendeu 15,38 mil agricultores familiares com a aquisição de alimentos, distribuídos para 1,11 milhão de pessoas em situação de insegurança alimentar. Já a ação de construção de cisternas beneficia a população pobre do semi-árido brasileiro por intermédio da viabilização do acesso à água potável. Em 2005 foram construídas, com recursos do Governo Federal, 38.929 cisternas.

ASPECTOS RELEVANTES

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome realizou investimentos no ano de 2005 em pesquisas de satisfação dos beneficiários e avaliações relativas aos programas sociais do Ministério. Citam-se em destaque:

- Survey dos beneficiários do Bolsa Família, realizado pelo Polis Pesquisa, que apresentou alguns resultados positivos do programa, tais como o aumento da renda das famílias beneficiárias e a melhoria de sua alimentação;
- Pesquisa Ibope, que ouviu cerca de 600 freqüentadores de restaurantes populares localizados em cinco capitais (Salvador, Belo Horizonte, São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília). Os dados indicam a importância dos restaurantes populares para a expansão da oferta de alimentos à população em insegurança alimentar. Por exemplo, 98% dos entrevistados afirmaram ser o preço de R\$ 1,00 acessível; 22% dos entrevistados não se alimentam quando não vão aos restaurantes populares; 86% dos usuários consideram os restaurantes bons ou ótimos;
- Pesquisa de perfil dos beneficiários do PETI, coordenada pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/MDS), a partir do recebimento e da consolidação das informações de 2.011 Municípios (72% dos que participavam do programa à época), referentes a 568.608 crianças e adolescentes (61% da meta de atendimento à época). Há uma série de aspectos relativos ao perfil dos beneficiários, como seus setores de trabalho quando da entrada no PETI, série escolar que cursavam ao ingressar no programa e idade, entre outros.

Na área de assistência social, é importante assinalar, ainda, a aprovação da NOB/SUAS. A referida norma disciplina a gestão da Política Nacional de Assistência Social no território brasileiro, estabelecendo: 1- a natureza do SUAS (modelo de gestão descentralizada e participativa que visa à regulação e organização, em todo o território nacional, das ações da política de assistência social, de acordo com a complexidade dos serviços e fundamentadas na centralidade da família, na participação social e na transferência automática de recursos (fundo-a-fundo), respeitando as especificidades territoriais); 2- seus níveis de gestão; 3- o modelo de financiamento, as regras de transição para o atual sistema e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação.

Este Ministério atingiu as metas físicas associadas às ações de seus principais programas, com destaque para: “Bolsa Família”; “Erradicação do Trabalho Infantil”; “Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar” (do Programa Abastecimento Agroalimentar); e “Atenção Integral à Família” (do Programa

Sistema Único de Assistência Social), que tiveram expansão do atendimento no exercício de 2005. Para o alcance de tais resultados foi determinante a prioridade atribuída a esses programas. Em 2005 inexisteram restrições ao fluxo de recursos desses programas, viabilizando uma execução de 98% dos recursos orçamentários (R\$ 15,7 bilhões).

Todavia, foram identificadas restrições de outras naturezas que dificultaram a obtenção de resultados ainda mais positivos, como a quantidade insuficiente de servidores. Basicamente, o MDS funciona com profissionais cedidos de outros órgãos, terceirizados e servidores sem vínculos com cargos comissionados. Com relação a esse aspecto, em 2005 foi criado o quadro de pessoal próprio do MDS com 598 servidores das mais variadas formações. Há um concurso em andamento, cujas provas foram aplicadas em abril de 2006. Existem 200 vagas autorizadas e a homologação do certame é prevista até final de junho. A contratação desses novos servidores deve minimizar o problema de inadequação de recursos humanos nas equipes executoras. Destacam-se também as dificuldades de infra-estrutura disponível e espaço físico, a despeito dos avanços verificados em 2005.

Além disso, parte dos programas teve sua regulamentação discutida e aprovada no exercício de 2005, o que limitou o alcance de resultados ainda melhores. Em particular, vale citar o conjunto de programas da Assistência Social. Em 2005, foi aprovada a Norma Operacional Básica do Sistema Nacional de Assistência Social (NOB/SUAS), que passou a regulamentar o funcionamento da Política Nacional de Assistência Social. Com isso a assistência social passa a se estruturar por níveis de proteção e grau de complexidade dos serviços.

A seguir estão apresentadas, de forma individualizada, as avaliações dos programas sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

ACESSO À ALIMENTAÇÃO

OBJETIVO

Garantir à população em situação de insegurança alimentar o acesso à alimentação digna, regular e adequada à nutrição e à manutenção da saúde humana.

PÚBLICO-ALVO

Família com renda familiar per capita menor ou igual a ½ salário mínimo.

EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Autorizado (LOA + Créditos) R\$ 160.972.702,00	Empenho Liquidado: R\$ 150.918.562,00 Pago estatais: - Total: R\$ 150.918.562,00
Previsto não orçamentário -	Realizado não orçamentário -

INDICADOR(ES)

1. TAXA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Unidade de medida: Percentagem

Último índice apurado: -

Índice previsto ao final do PPA: 3,3

Viabilidade de alcance do índice do indicador ao final do PPA

O indicador “taxa de segurança alimentar”, que expressa o percentual de famílias com renda per capita inferior a ½ salário mínimo atendidas pelas ações de segurança alimentar, não foi apurado em 2005, em função da inexistência de estimativas de famílias atendidas para algumas ações do programa. Em particular, as ações de apoio à instalação de bancos de alimentos, a projetos de melhoria das condições socioeconômicas das famílias e de educação alimentar não têm como produto “família atendida”. Nesse sentido, o indicador não é adequado para expressar a cobertura das famílias em situação/risco de insegurança alimentar.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Estado não tem garantido o direito à alimentação à plenitude da população brasileira. A Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), realizada entre 2002 e 2003 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), trouxe dados que indicam que cerca de metade dos brasileiros possui dificuldades para garantir uma alimentação adequada. Segundo a pesquisa, 46,6% das famílias declararam possuir restrições para compra de alimentos e 13,9% afirmaram que o alimento normalmente é insuficiente.

A população sob risco de alimentação insuficiente demonstra que a sociedade brasileira enfrenta um círculo vicioso de massiva geração de pobreza e fome, o que, persistindo, acentuará, gradativamente, as dificuldades de inserção das pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como de seus descendentes, nos mercados de trabalho e de consumo, bem como de garantia de cidadania.

Com vistas a atacar esse problema, o Governo Federal coordena o “Fome Zero”, que busca assegurar o direito humano à alimentação adequada, priorizando as pessoas com dificuldade de acesso aos alimentos. O diagnóstico do qual se origina o Fome Zero é o de que a fome no Brasil não está associada à disponibilidade de alimentos, mas à desigualdade no acesso, e por isso, a estratégia integrar ações de combate à fome e à pobreza.

Para alcançar seu objetivo, o Fome Zero é organizado em eixos, compostos por programas/ações. Um de seus eixos articula iniciativas para a expansão da oferta de alimentos, dentre as quais se destacam as seguintes ações do programa “Acesso à Alimentação”: construção de cisternas para o armazenamento de água; apoio à instalação de bancos de alimentos; apoio a projetos de melhoria das condições socioeconômicas das famílias; distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos; e apoio à agricultura urbana.

PRINCIPAIS RESULTADOS

- Construção de 38.929 cisternas com recursos do Governo Federal para o armazenamento de água no semi-árido brasileiro, permitindo o acesso à água para consumo doméstico.
- Melhoria da alimentação de grupos populacionais específicos, por meio da distribuição de 1.950.914 cestas de alimentos, beneficiando mais de 505 mil famílias.

DESEMPENHO DO PROGRAMA (principais restrições e providências adotadas)

As ações do programa são executadas por meio de repasses de recursos a outras organizações do Governo Federal, como a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), no caso da distribuição de alimentos a grupos específicos, e aos entes federativos ou instituições da sociedade civil, como, por exemplo, Articulação no Semi-Árido Brasileiro (ASA), no caso da construção de cisternas.

As ações, em geral, tiveram execução físico-financeira compatível com o previsto na Lei Orçamentária Anual. Contudo, a ação “Apoio à Instalação de Bancos de Alimentos” teve execução financeira de R\$ 3,27 milhões, correspondentes a apenas 70% da dotação autorizada, e a partir dela foram firmados convênios para a instalação de 38 bancos de alimentos, o que representa 90% da meta física prevista. A ação de construção de cisternas teve execução física de 88% da meta prevista.

Particularmente, para as ações que repassam recursos a entes federativos, houve restrições para firmar convênios pelos seguintes motivos: 1) em 2004, foram celebrados convênios que, em função da irregularidade fiscal, tiveram atrasos no repasse de recursos financeiros, sendo inscritos em restos a pagar; 2) houve atrasos na apresentação e aprovação de prestações de contas de convênios, prejudicando o repasse de algumas

parcelas dos convênios; 3) houve Municípios que apresentaram dificuldades em cumprir as exigências legais necessárias à formalização dos convênios.

As ações “Apoio à Produção de Alimentos para o Autoconsumo” e “Apoio à Instalação de Bancos de Alimentos” foram executadas, respectivamente, por meio da Instrução Normativa nº 1/MDS, de 28/07/2005, e do lançamento do Edital nº 2/2005, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com o objetivo de orientar os entes federativos interessados em apresentar proposta de implantação dos projetos em seu território e de tornar claros os critérios de seleção dos proponentes. Embora esses instrumentos constituam grande avanço, no que se refere à transparência no repasse de recursos, requer-se um período mais extenso entre o início do exercício e a efetiva instalação dos equipamentos de segurança alimentar. Em meados de dezembro de 2005, por exemplo, só havia, para as ações em comento, 32% e 5% da dotação autorizada liquidada, correspondentes a cerca de R\$ 3,21 milhões e R\$ 216 mil, respectivamente.

As ações do programa efetivamente contribuem para o seu objetivo, todavia, são insuficientes para atendê-lo. A questão da segurança alimentar, de natureza tipicamente não-setorial, está ligada, por exemplo, a programas de reforma agrária, transferência de renda e de geração de emprego e renda. Nesse sentido, os indicadores mais adequados não seriam os relativos à antropometria ou ao consumo de alimentos e nutrientes, visto que são demasiadamente agregados. É recomendável o uso de indicadores que expressem a disponibilização de alimentos às famílias em insegurança alimentar, em função da execução das ações do programa.

Em 2006, passam a integrar o programa as ações de “Apoio à Instalação de Restaurantes Populares, Apoio à Instalação de Cozinhas Comunitárias, Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar e Operacionalização de Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar”.

OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Boas Práticas de Gestão: A execução das ações “Apoio à Instalação de Bancos de Alimentos” e “Apoio à Produção de Alimentos para o Autoconsumo” ocorreu por meio de instrumentos de hierarquização e seleção de propostas, dos Municípios e outros órgãos públicos ou entes com personalidade jurídica de direito público, acessíveis, democráticos, transparentes, públicos e dotados de critérios técnicos.

Os referidos instrumentos contêm critérios técnicos, aos quais são atribuídos pontos e pesos distintos, que orientam a escolha dos proponentes. Entre os critérios, constam aqueles relativos a: atendimento do programa Bolsa Família no Município; risco de insegurança alimentar e nutricional da população; caracterização territorial; índice de desenvolvimento humano municipal; e desenvolvimento da política local de segurança alimentar e nutricional. Dessa maneira, a execução das ações se torna mais transparente e passa a ser orientada à demanda pelos equipamentos de segurança alimentar e nutricional, visto que prioriza Municípios com maior risco de insegurança alimentar e menor índice de desenvolvimento humano. Além disso, favorece a instalação de uma rede de serviços de segurança alimentar e nutricional integrada no território e uma maior sinergia com a política de transferência de renda com condicionalidades, na medida em que insere critérios que apontam para priorização dos Municípios que já desenvolvem política de segurança alimentar e

nutricional e nos quais há um percentual maior de famílias atendidas pelo Bolsa Família.

Participação Social: O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) é um instrumento de articulação entre o Governo e a sociedade civil na proposição de diretrizes para as ações na área da alimentação e nutrição. O Conselho tem caráter consultivo e assessora o Presidente da República na formulação de políticas e na definição de orientações para que o país garanta o direito humano à alimentação.

Vale mencionar, ainda, os conselhos municipais e estaduais de segurança alimentar e nutricionais, voltados às questões locais relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional. Atualmente, há em funcionamento 27 conselhos estaduais e 203 conselhos municipais.

Os Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local (CONSAD) são uma iniciativa de promoção do desenvolvimento territorial, em áreas periféricas do país, com ênfase na segurança alimentar e nutricional e na geração de trabalho e renda, como estratégia principal para a emancipação socioeconômica das famílias que se encontram abaixo da linha da pobreza nessas regiões. É constituído como uma associação civil, sem fins lucrativos, envolvendo $\frac{1}{3}$ de representantes do poder público e $\frac{2}{3}$ de representantes da sociedade civil. O CONSAD elabora e operacionaliza um Plano de Ação, instrumento que define metas e projetos para o desenvolvimento do território. Em 2005, foram transferidos R\$ 4,5 milhões para viabilização de 10 CONSADS em 105 Municípios, beneficiando aproximadamente 3 milhões de pessoas.

RECOMENDAÇÕES

- Alterar a fórmula de cálculo do indicador “Taxa de Segurança Alimentar”, com vistas a restringi-la às ações em que há possibilidade de expressar a execução física como “família atendida”. A nova fórmula proposta é “relação percentual entre o número de famílias atendidas por meio da doação e aquisição de alimentos e construção de cisternas e o número de famílias em situação de pobreza”.
- Diante das dificuldades em utilizar indicador relacionado ao alcance de resultados, incluir indicadores que expressem o aumento do acesso aos alimentos, principalmente, para a população em situação de pobreza e, em particular, utilizar indicador que reflita a quantidade média de refeições comercializadas em restaurantes populares e cozinhas comunitárias.

AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

OBJETIVO

Contribuir para ampliação da efetividade das políticas sociais do Governo Federal, identificando os recortes de etnia e gênero.

PÚBLICO-ALVO

Ministérios atuantes na área social.

EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Autorizado (LOA + Créditos) R\$ 1.300.000,00	Empenho Liquidado: R\$ 1.300.000,00 Pago estatais: - Total: R\$ 1.300.000,00
Previsto não orçamentário -	Realizado não orçamentário -

ESTE PROGRAMA NÃO FOI AVALIADO

COMENTÁRIOS

O Programa não foi avaliado pela sua Gerência em relação à execução em 2005. Foram executados R\$ 1,3 milhão por meio da ação Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas de Transferência de Renda - Cadastro Único - 6414. O Programa foi excluído e a partir de 2006 as iniciativas relacionadas à avaliação de políticas sociais passaram a ser realizadas no âmbito do Programa de Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)

OBJETIVO

Eliminar a prática do trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes na faixa etária de 5 a 16 anos incompletos que estão trabalhando em situações ilegais.

EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Autorizado (LOA + Créditos) R\$ 544.147.036,00	Empenho Liquidado: R\$ 541.285.635,00 Pago estatais: - Total: R\$ 541.285.635,00
Previsto não orçamentário -	Realizado não orçamentário -

INDICADOR(ES)

1. TAXA DE TRABALHO INFANTIL

Unidade de medida: Percentual

Último índice apurado: 7,3 (para 5 a 15 anos)

Índice previsto ao final do PPA: 7 (para 0 a 16 anos)

Viabilidade de alcance do índice do indicador ao final do PPA

Nos últimos anos, a prática de trabalho infantil tem sofrido reduções constantes, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PNAD/IBGE).

O indicador “Taxa de Trabalho Infantil”, definido pela relação percentual entre o número de crianças entre 5 e 16 anos que se encontram em situação de trabalho e o total da população entre 5 e 16 anos, reflete apenas em parte do público que vem sendo alvo das ações do programa, que é o de idade até 16 anos incompletos. Por outro lado, a PNAD capta a prática de trabalho somente a partir dos 5 anos. Considerando a faixa etária de 5 a 15 anos, por meio da PNAD 2004, apurou-se índice de 7,3%.

Tomando os grupos de idade de 5 a 9 anos e 10 a 14 anos como exemplo, o nível de ocupação, ou seja, o número de crianças e adolescentes ocupados com relação ao número total de crianças e adolescentes, sofreu decréscimo se comparado aos anos 1993, 1999 e 2003, conforme demonstrado a seguir.

Nível de ocupação, na semana de referência, das pessoas de 5 a 14 anos, por grupos de idade e sexo em %*.

Ano	Grupos de Idade	
	5 a 9 anos	10 a 14 anos
1993	3,2	19,6
1999	2,4	14,9
2004	1,4	9,5

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 1993/2004.

(*) Excluídas as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Programa visa a enfrentar o fenômeno do trabalho de crianças e adolescentes com até 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, procurando responder parte da necessidade de atuação do Estado para combatê-lo. Suas principais ações estão voltadas para a concessão de bolsas, no valor de R\$ 40,00 para áreas urbanas e R\$ 25,00 para áreas rurais, e ações socioeducativas e de convivência em período extracurricular.

O programa concede bolsa às famílias das crianças e adolescentes, em substituição à renda proveniente do trabalho. Em contrapartida, as famílias têm que matricular seus filhos na escola e fazê-los frequentar as ações socioeducativas e de convivência, com frequência mínima de 85%.

Acompanhando as deliberações da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a implementação do Sistema Único de Assistência Social –(SUAS), os Municípios inscrevem no Sistema Informatizado de Apoio à Gestão do SUAS (SUASweb) as respectivas metas de atendimento e, ao fim do exercício, prestam contas por intermédio do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira. Os Municípios têm importante papel no controle da execução dessas ações, muitas vezes sob responsabilidade de entidades da sociedade civil.

Ademais, o programa é constituído por algumas outras ações, dentre as quais se destaca a fiscalização para erradicação do trabalho infantil, executada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A ação consiste na inspeção dos estabelecimentos de trabalho, permitindo a identificação de crianças e adolescentes menores de 16 anos em trabalho precoce ou ilegal.

PRINCIPAIS RESULTADOS

- Alcance do índice de trabalho infantil de 7,3%, que corresponde a 2.778.133, segundo a PNAD 2004, para a faixa etária de 5 a 15 anos, mantendo-se a tendência de redução do número de crianças e adolescentes em trabalho infantil.

Vale esclarecer que a PNAD 2004, pela primeira vez, contemplou a área rural da Região Norte. Isto é, a comparação com os anos anteriores pressupõe que os índices de 2004 sejam harmonizados com a cobertura geográfica existente até 2003. Do total mencionado, 43,6% se referem ao Nordeste; 19,8%, ao Sudeste; 17,9%, ao Sul; 12,8%, ao Norte; 5,9%, ao Centro-Oeste.

- Concessão de bolsa e atendimento em jornada ampliada a 1.010.057 crianças e adolescentes, representando, com relação à PNAD 2004, expansão de 9%. Estes serviços estiveram presentes em 3.312 Municípios, representando, com relação a 2004, expansão de 19% no número de Municípios atendidos. Das crianças e adolescentes atendidas, 55,4% estavam concentrados no Nordeste; 11,8%, no Sudeste; 9,3%, no Sul; 11,4%, no Norte e 12,1%, no Centro-Oeste.
- O desdobramento dos números por regiões administrativas demonstra que o PETI atende a mais crianças e adolescentes na região em que o fenômeno do trabalho infantil é mais freqüente em termos absolutos. A Região Nordeste concentra 43,6% dos casos de trabalho infantil e 55,4% do atendimento em bolsa e ação socioeducativa e de convivência.

Trabalho Infantil por Região*

	Trabalho Infantil (**)	Atendimento (***)
Nordeste	1.211.717	559.611
Sudeste	549.088	119.560
Sul	497.337	93.852
Norte	354.792	114.855
Centro-Oeste	165.199	122.179
TOTAL	2.778.133	1.010.057

(*) Vale salientar que a PNAD 2004 só é divulgada no segundo semestre de 2005.

(**) Número de crianças/adolescentes em trabalho infantil

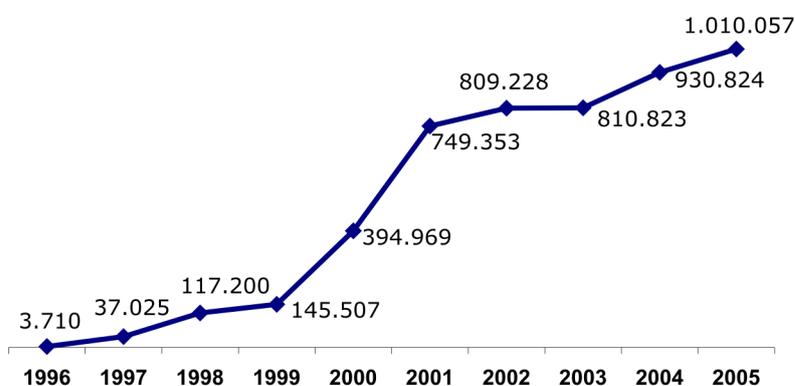
Fonte: IBGE/PNAD 2004

(***) Crianças/Adolescentes atendidos pelas ações socioeducativas e bolsa PETI

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- 7.748 crianças e adolescentes tiveram suas situações regularizadas pela ação fiscal, por meio da fiscalização para a erradicação do trabalho infantil, sob responsabilidade do MTE.
- Vale destacar a evolução do PETI nos anos de 2000 a 2005, em que apresentou expansão do atendimento superior a 150%, conforme demonstrado a seguir.

PETI - Número de Atendidos (Evolução 1996-2005)



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

DESEMPENHO DO PROGRAMA (principais restrições e providências adotadas)

As ações de concessão de bolsa e atendimento em atividades socioeducativas ultrapassaram a meta física prevista de 1 milhão de crianças e adolescentes. Para tal, contaram com fluxo de recursos financeiros compatível com a programação física. Todavia, em alguns meses, houve atraso do repasse de recursos para bolsas e ações socioeducativas, derivado de ajustes nos procedimentos da nova sistemática de financiamento que acompanha o SUAS.

A ação 0740 – “Apoio aos Fóruns de Erradicação do Trabalho Infantil” executou cerca de 25% de sua dotação orçamentária em razão do contingenciamento. Em consequência, não foi possível alcançar a meta física prevista no Projeto de Lei Orçamentária 2005.

No tocante à quantidade de recursos humanos disponíveis, o programa conta com reduzido efetivo de pessoas, inviabilizando maior acompanhamento da execução das ações referentes a bolsas e atividades socioeducativas sob a responsabilidade dos Municípios.

OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Integração com o programa Bolsa Família: O ano de 2005 foi marcado pelo avanço das discussões com diversos segmentos da sociedade civil, fóruns e conselhos para integração do PETI com o programa Bolsa Família. Vale destacar a capacitação técnica dos executores do Programa para assimilação dos procedimentos necessários à migração das famílias beneficiárias do PETI para o Cadastro Único de Programas do Governo Federal.

Além disso, a Portaria nº 666/MDS, publicada 30/12/2005, disciplina a integração entre os dois programas, buscando: a racionalização e o aprimoramento dos processos de gestão do Bolsa Família e do PETI; ampliação da cobertura do atendimento das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil do PETI; extensão das ações socioeducativas e de convivência do PETI para as crianças e adolescentes do Bolsa Família em situação de trabalho infantil; e universalização do Bolsa Família para as famílias que atendem aos critérios de elegibilidade.

Os novos critérios para o estabelecimento dos valores da Bolsa, resultantes da integração dos dois programas são:

Benefício do Programa Bolsa Família	Benefício do PETI
Famílias em situação de trabalho infantil com renda per capita mensal igual ou inferior a R\$ 120,00	Famílias em situação de trabalho infantil com renda per capita mensal superior a R\$ 120,00
Famílias com renda per capita de até R\$ 60,00: R\$ 50,00 + R\$ 15,00 por beneficiário (no máximo até 3)	Famílias, residentes na área urbana, têm direito à bolsa mensal no valor de R\$ 40 por criança/adolescente retirado do trabalho. <u>Não há limites</u> de inclusão de crianças/adolescentes por família se estiverem em situação de trabalho
Famílias com renda per capita acima de R\$ 60,00 e menor que R\$ 120,00: R\$ 15,00 por beneficiário (no máximo até 3)	Famílias, residentes na área rural, têm direito à bolsa mensal no valor de R\$ 25 por crianças/adolescente retirado do trabalho. Não há limites de crianças/adolescentes por família se estiverem em situação de trabalho

Participação Social: A equipe gestora do programa esteve presente em várias instâncias de discussão, nas quais são pactuadas questões e metas relativas ao trabalho infantil e das quais participam também representantes da sociedade civil como a: Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI), o Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Boas Práticas de Gestão: A expansão do PETI, em 2005, respeitou critérios estritamente técnicos, definidos na Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), contribuindo para uma gestão com vistas ao alcance de resultados, como a erradicação do trabalho infantil, pois prioriza Municípios e Estados em que há maior demanda pelo programa. Segundo a NOB-SUAS, a partilha de recursos para a expansão deveria observar critérios de acesso e de priorização. Os critérios de acesso, relativos aos Estados e ao Distrito Federal, são o percentual da população residente até 15 anos de idade que se encontra em situação de trabalho ou à procura de trabalho na semana de referência, em determinado espaço geográfico, no ano considerado, e a cobertura do PETI em relação à incidência de trabalho infantil. Já os critérios de priorização, de âmbito municipal, dizem respeito ao dois indicadores acima mencionados, bem como à relação entre a população com renda per capita inferior a meio salário mínimo e a população total do Município.

Experiências Exitosas: A partir de um levantamento realizado em novembro de 2005, verificou-se, que ações socioeducativas bem sucedidas envolvem a parceria com Organizações Não-Governamentais (ONGs) que detêm notório saber no assunto, a exemplo da parceria com o Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária de São Paulo (CENPEC/SP) e o Movimento de Ação Comunitária da Bahia (MOC/BA). Ainda com relação à melhoria qualitativa do atendimento nas

ações socioeducativas, para 2006, o MDS iniciou as discussões para elaboração de proposta pedagógica com diretrizes gerais para sua execução.

Pesquisas Realizadas: A Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/MDS) coordenou pesquisa de levantamento do perfil dos usuários do PETI, publicando o relatório final “Levantamento de Beneficiários do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil” em 31 de maio de 2005. Foram recebidas e consolidadas informações de 2.011 Municípios, que equivalem a 72% dos municípios que participavam do programa à época, referentes a 568.608 crianças e adolescentes, 61% da meta de atendimento à época. Dentre os resultados obtidos, podem-se citar:

- a) 34,2% dos Municípios têm meta de até 100 crianças; 51,2%, de 100 a 500 crianças; 8,5%, de 500 a 1.000 crianças; e 5,9%, meta de mais de 1.000 crianças.
- b) 45,9% dos beneficiários são do sexo feminino e 54,1%, do sexo masculino.
- c) No que se refere ao recebimento de bolsas via repasse fundo a fundo, 80,9% dos beneficiários recebem bolsas no valor de R\$ 25,00, valor para áreas urbanas, enquanto 19,1% recebem bolsa no valor de R\$ 40,00, valor para áreas rurais.
- d) 22% recebem bolsas por meio da Caixa Econômica Federal e 78% recebem a bolsa via Prefeitura.
- e) Quanto às faixas etárias mais frequentes, 59,9% estão entre 11 e 15 anos e 37,4%, entre 6 e 10 anos.
- f) Com relação aos setores de trabalho das crianças e adolescentes, 43,59% estão na agricultura e setores relacionados e 12,06%, no comércio ambulante.

RECOMENDAÇÕES

- **Indicador do Programa:** Considerar, na fórmula de cálculo do indicador Taxa de Trabalho Infantil, a relação percentual entre o número de crianças entre 5 e 15 anos que se encontram em situação de trabalho e o total da população entre 5 e 15 anos.
- **Público-alvo do Programa:** Alterar o público-alvo do programa para crianças e adolescentes na faixa etária de 5 a 16 anos incompletos, em virtude de o programa atender a crianças e adolescentes com até 16 anos incompletos, atualmente.
- **Objetivo do Programa:** Substituir a expressão “menores de 16 anos” por “crianças e adolescentes até 16 anos incompletos” no objetivo do programa.
- **Recursos Humanos:** Garantir a expansão do quadro de funcionários na equipe gerencial do programa, a fim de permitir maior qualidade no acompanhamento das ações socioeducativas.
- **Integração PETI x Bolsa Família:** Avançar na integração do PETI com o Bolsa Família e garantir a manutenção do atendimento por meio de ações socioeducativas para todas as crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho precoce. O Projeto de Lei Orçamentária 2006 prevê expansão no atendimento de mais de 2 milhões de crianças e adolescentes para as ações socioeducativas e de convivência.

GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

OBJETIVO

Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

PÚBLICO-ALVO

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Autorizado (LOA + Créditos) R\$ 38.113.999,00	Empenho Liquidado: R\$ 37.979.582,00 Pago estatais: - Total: R\$ 37.979.582,00
Previsto não orçamentário -	Realizado não orçamentário -

INDICADOR(ES)

Este programa não possui indicador, por ser do tipo “Gestão de Políticas Públicas”.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O momento atual requer nova forma de atuação do Estado, em que as atividades de planejamento, coordenação e gestão das ações governamentais assumem especial relevância na formulação, na avaliação, no reordenamento e no controle dos programas finalísticos. O programa de gestão de políticas públicas foi instituído visando especificamente a enfrentar tal desafio, compreendendo o conjunto de ações de planejamento, formulação de políticas setoriais e de seus programas, a avaliação de resultados, a correção de rumos e, ainda, o apoio à execução das ações finalísticas, de forma harmônica e sinérgica, pelos diversos agentes, sejam eles públicos ou privados.

Em 2004, o Ministério da Assistência Social deu origem ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que agregou as funções dos extintos Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (MESA) e Secretaria Executiva do Programa Bolsa Família. Resulta daí a importância do programa “Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome”, que, para alcançar seus objetivos, conta com as ações: “Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Avaliação de Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Educação Cidadã e Mobilização Social; e Ouvidoria Geral do Desenvolvimento Social e Combate à Fome”.

PRINCIPAIS RESULTADOS

- Realização de 8 pesquisas, que abrangeram 5 programas e/ou ações do MDS, quais sejam: Benefício de Prestação Continuada (BPC), Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Restaurantes Populares, Enfrentamento contra o Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, Programa Bolsa Família e pesquisa de opinião sobre os programas do MDS e Fome Zero.
- Realização do estudo sobre a importância das transferências do BPC na renda municipal, que analisou indicadores da importância relativa dos recursos transferidos do BPC aos Municípios, tendo por base a receita disponível dos Municípios selecionados na amostra, a pesquisa de levantamento das informações dos beneficiários do PETI e o levantamento das condições socioeconômicas dos beneficiários do Bolsa Família.
- Capacitação de 2.697 agentes públicos e sociais em políticas de desenvolvimento social e combate à fome. A capacitação consistiu na qualificação de gestores públicos e agentes sociais no gerenciamento das políticas e programas de desenvolvimento social e combate à fome, bem como na disseminação de metodologias e ferramentas de informação, de avaliação e monitoramento.
- Recebimento de 4,5 milhões de denúncias, críticas, doações ao Fome Zero, pedidos de informação e oferecimento de voluntários, contribuindo para o aperfeiçoamento dos programas da pasta, por meio da ação “Ouvidoria Geral do Desenvolvimento Social e Combate à Fome”.

DESEMPENHO DO PROGRAMA (principais restrições e providências adotadas)

Em 2005, o programa promoveu grande esforço para a capacitação de agentes públicos e sociais no gerenciamento de políticas de desenvolvimento social e combate à fome. Embora seu público-alvo seja definido como o próprio MDS, o programa, por meio de suas ações, contemplou setores da sociedade civil, conselhos municipais e estaduais e organizações voltadas ao desenvolvimento social.

No objetivo do programa, não está suficientemente clara a função do setor público no fortalecimento do controle social nos três níveis de Governo e na capacitação de agentes públicos e sociais. Vale assinalar, em particular, que são fundamentais para a efetiva implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) as funções de qualificação da gestão, o controle social da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a constituição da capacitação como política.

Com relação à execução físico-financeira, as principais ações do programa tiveram desempenho compatível com o previsto na Lei Orçamentária Anual de 2005. No entanto, há restrições de diversas naturezas que devem ser solucionadas, com vistas ao alcance dos resultados para os próximos exercícios, a saber:

1. Sobrecarga de trabalho na equipe executora, o que dificulta uma melhor performance da implementação. Nesse aspecto, foi criado o quadro de pessoal próprio do MDS, com 598 servidores das mais variadas formações. Além disso, há um concurso em andamento, com a aplicação de provas prevista para o final de abril. Existem 200 vagas autorizadas e a homologação do certame é prevista até final de junho, o que deve minimizar o problema de inadequação de recursos humanos nas equipes executoras.

2. Necessidade de maior investimento na qualificação dos recursos humanos da equipe executora, a fim de prepará-la para apoiar o fortalecimento do controle social. A entrada de novos servidores já qualificados e cursos de capacitação, a serem oferecidos pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos do MDS a partir de 2006, reduzirão essa deficiência.
3. Precária disponibilização de documentos e informações pelos entes da federação para a implementação das políticas do Ministério. O número de exigências legais e a falta de capacitação dos servidores, principalmente os das prefeituras fazem com que importantes convênios deixem de ser firmados por falta de cumprimento de requisitos mínimos. Muitas vezes os convênios apenas são celebrados no final do ano.
4. Volume muito grande de propostas de convênios, desproporcional à estrutura disponível para processamento, além de um elevado número de propostas de convênios sem retorno tempestivo ao Município, quer positivamente (celebração), quer negativamente (falta de requisitos), ocasionando a precariedade da execução e implicando em dificuldade de avaliação.

OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Boas Práticas de Gestão: A criação da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação foi uma iniciativa pioneira, no que diz respeito à estrutura ministerial. No ano de 2005, a Secretaria coordenou importantes pesquisas, favorecendo uma melhor gestão e visualização dos resultados das políticas de desenvolvimento social e combate à fome. A criação da Secretaria de Articulação Institucional e Parcerias é também um fato relevante, visto que estreita os vínculos entre os entes governamentais e não-governamentais, maximizando os efeitos das políticas.

RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações.

PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E À JUVENTUDE

OBJETIVO

Assegurar às crianças e adolescentes de 0 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco, condições para o exercício de sua cidadania, convívio e integração familiar, comunitária e social, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, conforme apontado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e reforçada pelos pressupostos da Lei Orgânica da Assistência Social, priorizando serviços e programas que visem à sua proteção, favoreçam o convívio, a socialização e a inclusão social, na perspectiva do trabalho em rede, considerando os diferentes níveis de complexidade e as demandas do território, conforme definições do Sistema Único de Assistência Social. Promover a atuação social dos jovens, buscando reverter indicadores sociais, a partir da prestação de serviços de proteção social voltados a esse público e suas famílias, fomentando sua atuação comunitária, com protagonismo juvenil e formação para a cidadania; com centralidade na família, integração entre as várias áreas de políticas públicas; em co-responsabilidade entre as três esferas de Governo (União, Estados e Municípios); buscando o fortalecimento do trabalho em rede, a participação e integração com a sociedade, e a promoção da inclusão social.

PÚBLICO-ALVO

Crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social e suas famílias.

EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Autorizado (LOA + Créditos) R\$ 357.867.152,00	Empenho Liquidado: R\$ 349.370.260,00 Pago estatais: - Total: R\$ 349.370.260,00
Previsto não orçamentário -	Realizado não orçamentário -

INDICADOR(ES)

1. TAXA DE ATENDIMENTO A ADOLESCENTES (7 A 14 ANOS) COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA INFERIOR A ½ SALÁRIO MÍNIMO

Unidade de medida: Percentagem

Último índice apurado: -

Índice previsto ao final do PPA: 5,75

Viabilidade de alcance do índice do indicador ao final do PPA.

O indicador não foi apurado devido, principalmente, às novas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da Norma Operacional Básica do

Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS/2005), que propõem a utilização de indicadores socioterritoriais referentes à situação e à condição vivida pelos indivíduos. A partir de 2005, a programação da assistência social foi alterada, sendo necessário avançar na definição de indicadores mais adequados, tendo como referência a taxa de vulnerabilidade social prevista na NOB-SUAS/2005.

2. TAXA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS (0 A 6 ANOS) COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA INFERIOR A ½ SALÁRIO MÍNIMO

Unidade de medida: porcentagem

Último índice apurado: -

Índice previsto ao final do PPA: 29

Viabilidade de alcance do índice do indicador ao final do PPA

O indicador não foi apurado devido, principalmente, às novas diretrizes da PNAS/2004 e da NOB-SUAS/2005, que propõem a utilização de indicadores socioterritoriais referentes à situação e à condição vividas pelos indivíduos. A partir de 2005, a programação da assistência social foi alterada, sendo necessário avançar na definição de indicadores mais adequados, tendo como referência a taxa de vulnerabilidade social prevista na NOB-SUAS/2005.

3. TAXA DE ATENDIMENTO A JOVENS (15 A 17 ANOS) COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA INFERIOR A ½ SALÁRIO MÍNIMO

Unidade de medida: Porcentagem

Último índice apurado: -

Índice previsto ao final do PPA: 11

Viabilidade de alcance do índice do indicador ao final do PPA.

O indicador não foi apurado, principalmente, devido às novas diretrizes da PNAS/2004 e da NOB-SUAS/2005, que propõem a utilização de indicadores socioterritoriais referentes à situação e à condição vividas pelos indivíduos. A partir de 2005, a programação da assistência social foi alterada, sendo necessário avançar na definição de indicadores mais adequados, tendo como referência a taxa de vulnerabilidade social prevista na NOB-SUAS/2005.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O programa visa enfrentar as situações de vulnerabilidade social e/ou risco associados às crianças, adolescentes e jovens. Segundo dados do Censo de 2000 (IBGE), cerca de 49% da população brasileira tem de 0 a 24 anos de idade, sendo 37,3% entre 0 e 14 anos e 17,3%, na faixa etária de 15 a 24 anos, cerca de 34 milhões de pessoas do total dos 169 milhões de habitantes do País à época. Dentre esses 34 milhões de jovens, 8,52 milhões estão inseridos em famílias cuja renda per capita é de até ½ salário mínimo.

A pobreza e a desigualdade social afetam de maneira contundente as crianças e os adolescentes, na medida em que fatores múltiplos de exclusão social se somam e reforçam os chamados ciclos de reprodução da pobreza, comprometendo seu desenvolvimento físico, intelectual, social e psicológico.

De forma apropriada, a PNAS/2004 ressalta a vulnerabilidade própria do ciclo de vida, em especial das crianças de 0 a 5 anos de idade. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra por Domicílios (PNAD) informam, anualmente, que há uma concentração maior de pobreza em famílias com presença de crianças pequenas e que a situação de vulnerabilidade se agrava quando a família é chefiada por mulher.

Com vistas a assegurar a proteção social às crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, as principais ações do programa são voltadas para a capacitação e concessão de bolsas para jovens em situação de vulnerabilidade social e para a prestação de serviços socioassistenciais à infância, adolescência e juventude, dentre os quais se destaca o apoio ao financiamento de rede de creches e pré-escolas.

PRINCIPAIS RESULTADOS

- Atendimento a 1,7 milhão de crianças e adolescentes com serviços socioassistenciais em 81% dos Municípios brasileiros, concentrados, quase exclusivamente, no apoio à rede de creches e pré-escolas para crianças de 0 a 6 anos.
- Financiamento ao atendimento de 112.528 jovens no Agente Jovem em 1.712 Municípios, representando uma expansão de quase 100% em relação a 2004.
- Atendimento a 24.270 mil crianças e adolescentes em medida de abrigo, serviço direcionado para crianças e adolescentes cujos vínculos com a família de origem estão temporária ou definitivamente rompidos.

DESEMPENHO DO PROGRAMA (principais restrições e providências adotadas)

As inovações no modelo de gestão da política de assistência social requeridas para aprimorar a sua consolidação vêm sendo implementadas por meio da construção do SUAS, que consiste em um modelo de gestão descentralizada e participativa que visa à regulação e à organização, em todo o território nacional, das ações da política de assistência social, de acordo com a complexidade dos serviços, fundamentadas na centralidade da família, na participação social e na transferência automática de recursos, fundo a fundo, respeitando as especificidades territoriais.

Entre outras novidades introduzidas no processo de implementação do SUAS, os serviços passam a ser organizados nos níveis de proteção social básica e especial de média e de alta complexidade. Em 2005, a programação da assistência social se organizava por segmentos, no caso do presente programa, infância, adolescência e juventude, e, dessa forma, não refletia as diretrizes do SUAS.

Para o exercício de 2006, a programação da assistência social, que conta com os programas Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, estará organizada pelos níveis de complexidade dos serviços, de modo que o Plano Plurianual (PPA) possa refletir as diretrizes da PNAS/2004, e o atendimento a crianças, adolescentes e jovens tenha condições de ser bem distribuído nesses programas.

Os indicadores não foram apurados em 2005, tendo em vista as mudanças na programação, que procuraram avançar na adequação da assistência social como política de proteção social, nos termos da CF/88, art. 203, o qual prevê que a assistência

social deve ser prestada a todos que dela necessitam, sem contribuição prévia. Essa perspectiva supõe o conhecimento acerca de quem, quantos, quais e onde estão os demandantes da política de assistência social e, nesse sentido, a NOB/SUAS traz o conceito de vulnerabilidade social, relacionando-o ao público-alvo da assistência social. Todavia, ainda não foram construídos indicadores que expressam o conceito de vulnerabilidade social, adequados aos novos programas criados na revisão do PPA, em 2005: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

A quantidade e a qualidade dos recursos materiais e de infra-estrutura são inadequadas na equipe gerencial e nas equipes executoras, bem como há insuficiente qualificação dos recursos humanos. As equipes técnicas têm recebido treinamento constante sobre a PNAS, a NOB-SUAS e as regulações da Proteção Social Básica. Ao longo de 2005, houve capacitação em todos os Estados e Distrito Federal, e está em elaboração uma Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o Sistema Único de Assistência Social.

Cabe destacar que foi mencionado atraso na liberação de recursos pelas seguintes razões: atraso da prestação de contas dos Estados e Municípios no primeiro semestre de 2005, dificultando o repasse automático de recursos; ausência de limite financeiro em dezembro de 2005; e alteração dos processos de liberação dos recursos financeiros em função da implementação do SUAS, o que ocasionou eventuais descontinuidades dos pagamentos aos Municípios.

OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Boas práticas de gestão: O SUAS vem sendo implementado desde 2005, após a aprovação da NOB-SUAS e da publicação de Portarias que regulam o funcionamento da política de assistência social. Atendendo ao disposto nesses instrumentos, os recursos destinados à expansão da Proteção Social Básica foram distribuídos por critérios técnicos, que se relacionam com os princípios e diretrizes do SUAS. Os Municípios foram classificados por porte, conforme o tamanho da população, e os recursos foram distribuídos de modo proporcional à população considerada vulnerável, ou seja, com renda per capita familiar inferior a $\frac{1}{2}$ salário mínimo. Dadas as restrições orçamentárias, estabeleceu-se ordenamento do financiamento à expansão dos serviços, a partir de um índice composto por variáveis aplicadas da seguinte forma: o repasse de recursos prioriza aqueles Municípios com maior proporção de população vulnerável, indicada pela taxa de pobreza; em seguida, os de menor capacidade de investimento, identificados a partir da receita corrente líquida municipal per capita; e, por fim, os que apresentam menor investimento do Governo Federal na Proteção Social Básica, com base nos recursos transferidos pelo pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para a Proteção Social Básica per capita.

Vale ainda destacar que a distribuição de recursos para a expansão dos núcleos de Agente Jovem atendeu aos critérios estabelecidos pela Portaria nº 385, de 26 de Julho de 2005/MDS e NOB-SUAS, a saber: 1) receberão núcleos do Agente Jovem os Municípios habilitados que tiverem Coordenadorias Regionais de Assistência Social (CRAS) ou vierem a receber algum como resultado da expansão do Piso Básico Fixo; 2) o número de núcleos de Agente Jovem a que cada Município terá direito será proporcional à população residente de 15 a 17 anos, de acordo com o Censo Demográfico 2000, devidamente atualizada por meio da Estimativa de População 2004, conservado o mesmo percentual dos Municípios que deram origem

aos novos Municípios, que não constavam do Censo Demográfico; 3) dentro do limite da disponibilidade orçamentária, será assegurado o co-financiamento de, no mínimo, um núcleo de Agente Jovem por CRAS; 4) o número máximo de núcleos de Agente Jovem que um Município receberá será de 10 vezes o número de CRAS co-financiados.

Mecanismos de Monitoramento: O Sistema Informatizado de Apoio à Gestão do SUAS (SUASweb) capta as metas pactuadas de atendimento dos serviços socioassistenciais pelos Municípios, que, ao fim do exercício, prestam contas da execução física, no mesmo sistema, por intermédio do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira. Ademais, a Secretaria Nacional de Assistência Social tornou públicos, junto aos coordenadores estaduais do Agente Jovem, os resultados preliminares da tabulação e consolidação das informações encaminhadas pelos Municípios no formulário de monitoramento do Agente Jovem.

Pesquisas Encomendadas: Em 2005, foi desenhado termo de referência para desenvolvimento de pesquisa com os egressos do Agente Jovem. A pesquisa, com prazo de finalização de 8 meses a partir de sua contratação, será realizada pela Fundação Euclides da Cunha/Universidade Federal Fluminense.

Atendimento a Crianças e Adolescentes: Foram desenvolvidos os trabalhos previstos da Comissão Intersectorial para Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), com a participação dos principais órgãos federais afetos à área, órgãos representativos de gestores da assistência social nas esferas estadual e municipal, conselhos, entidades da sociedade civil, representantes do judiciário e legislativo e organismos internacionais. A comissão encerrou suas atividades no dia 15 de abril de 2005, apresentando meios para a formulação de subsídios para o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) e situando a questão dos abrigos no contexto maior do direito à convivência familiar e comunitária.

O PNCFC foi discutido e aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e traz uma mudança de paradigma no atendimento a crianças e adolescentes em situação de abrigamento, ressaltando a necessidade da centralidade da família em todos os níveis do atendimento.

RECOMENDAÇÕES

- Avançar na elaboração dos indicadores que expressam o conceito de vulnerabilidade social, adequados aos programas Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
- Mensurar os indicadores previstos para o exercício de 2006, que, em geral, expressam o atendimento aos segmentos específicos nos níveis de complexidade da proteção social básica e especial com relação ao total de famílias pobres.

PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVO

Prestar atendimento de proteção social básica e/ou especial às pessoas com deficiência que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, assegurando condições para que tenham seus direitos garantidos, por meio do ingresso, acesso e permanência com qualidade a bens e serviços, primando pela promoção da convivência familiar e comunitária, considerando os diferentes níveis de complexidade, com base no território, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social.

PÚBLICO-ALVO

Pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social e suas famílias.

EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Autorizado (LOA + Créditos) R\$ 5.408.013.655,00	Empenho Liquidado: R\$ 5.396.214.457,00 Pago estatais: - Total: R\$ 5.396.214.457,00
Previsto não orçamentário -	Realizado não orçamentário -

INDICADOR(ES)

1. TAXA DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA INFERIOR A 1/2 SALÁRIO MÍNIMO PELOS SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA

Unidade de medida: Percentagem

Último índice apurado: -

Índice previsto ao final do PPA: 31,5

Viabilidade de alcance do índice do indicador ao final do PPA.

O indicador não foi apurado devido, principalmente, às novas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social/2004 (PNAS) e da Norma Operacional Básica/2005 (NOB-SUAS), que propõem a utilização de indicadores socioterritoriais referentes à situação/condição vivida pelos indivíduos. A partir de 2005, a programação da assistência social foi alterada, sendo necessário avançar na definição de indicadores mais adequados, tendo como referência a taxa de vulnerabilidade social, prevista na NOB-SUAS/2005.

2. TAXA DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA INFERIOR A ¼ DO SALÁRIO MÍNIMO PELO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

Unidade de medida: Porcentagem

Último índice apurado: -

Índice previsto ao final do PPA: 98

Viabilidade de alcance do índice do indicador ao final do PPA.

O indicador não foi apurado devido, principalmente, à dificuldade de aferição do público alvo. Em relação ao BPC, a pessoa com deficiência que tem direito ao BPC é aquela incapaz para a vida independente e para o mundo do trabalho. A identificação desse nível de incapacidade da população brasileira não é informada por nenhum censo ou levantamento demográfico, inviabilizando a projeção do público-alvo para o benefício. Sobre esse aspecto, está em andamento uma pesquisa, executada pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional/ Universidade Federal de Minas Gerais (CEDEPLAR/UFMG), cujo objetivo reside na avaliação da cobertura do público-alvo do BPC.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Os dados do Censo 2000 apontam que no Brasil aproximadamente 24,5 milhões de pessoas, 14,5% da população brasileira, apresentam algum tipo de incapacidade ou de deficiência. As pessoas com deficiência que se encontram em situação de pobreza ou risco social sentem de maneira mais forte as dificuldades agravadas pela falta de políticas setoriais, sendo que a ausência dessas políticas potencializa as dificuldades ou, até mesmo, impossibilita a efetiva participação dessas pessoas na sociedade.

A concepção de habilitação e reabilitação social alterou-se nos últimos anos, em decorrência de novos conceitos e processos, consolidados nas recentes legislações, que trazem em seu bojo um conceito de habilitação e reabilitação voltado à inclusão social da pessoa com deficiência. Sob essa perspectiva, compete à assistência social prever a inclusão das pessoas com deficiência por meio de benefícios, serviços, programas e projetos, em articulação com as demais políticas públicas, objetivando assegurar a qualidade dos procedimentos e das ações que permitem o efetivo desenvolvimento de potencialidades, a convivência familiar e comunitária e uma vida produtiva e social.

Para aqueles mais vulnerabilizados pela pobreza, o enfrentamento dessa situação é vital. Assim, visando a assegurar a proteção social às pessoas com deficiência em vulnerabilidade e/ou risco social, as principais ações do programa são voltadas para pagamentos de benefícios de prestação continuada à pessoa com deficiência, pagamentos de renda mensal vitalícia por invalidez e serviços de proteção socioassistencial à pessoa com deficiência.

PRINCIPAIS RESULTADOS

- Atendimento a 1.211.761 pessoas por meio do Benefício de Prestação Continuada, que garante um salário mínimo mensal às pessoas com deficiência, incapacitadas para o trabalho e para a vida independente, e

com renda familiar per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, havendo expansão de 7,44% com relação a 2004.

- Atendimento a 340.715 pessoas com deficiência por meio da Renda Mensal Vitalícia por Invalidez.

Vale destacar o número de benefícios concedidos, considerando BPC e Renda Mensal Vitalícia(*), por região, em 2005:

Número de Benefícios Assistenciais Emitidos Dezembro 2005(*)

Região	Pessoa com Deficiência (**)
Norte	143.972
Nordeste	610.082
Sudeste	519.108
Sul	157.483
Centro-Oeste	121.831
TOTAL	1.552.476

(*) Benefício de Prestação Continuada + Renda Mensal Vitalícia

(**) Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- Atendimento a 153.065 pessoas por meio dos serviços socioassistenciais à pessoa com deficiência.

DESEMPENHO DO PROGRAMA (principais restrições e providências adotadas)

As inovações no modelo de gestão da política de assistência social, requeridas para aprimorar a consolidação dessa política social, vêm sendo implementadas por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que consiste em um modelo de gestão descentralizada e participativa que visa à regulação e à organização, em todo o território nacional, das ações da política de assistência social, de acordo com tipos de proteção e níveis de complexidade dos serviços, fundamentadas na centralidade da família, na participação social e na transferência de recursos automática (fundo a fundo), respeitando as especificidades territoriais.

Entre outras inovações introduzidas no processo de implementação do SUAS, os serviços passam a ser organizados nos níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade. Em 2005, a programação da assistência social se organizava por segmentos (no caso do presente programa, pessoa com deficiência). Neste sentido, não refletia as diretrizes do SUAS. Para o exercício de 2006, a programação da assistência social já está organizada pelos tipos de proteção e níveis de complexidade: programas Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, de modo que o Plano Plurianual (PPA) possa refletir as diretrizes da política. O atendimento a pessoas com deficiência está distribuído entre esses programas, conforme o nível de proteção e de complexidade.

Com relação aos serviços socioassistenciais voltados à pessoa com deficiência, vale fazer duas observações: (1) o indicador referente à cobertura desse público pressupõe que se avance no conceito de vulnerabilidade social, previsto na NOB-SUAS/2005, com a finalidade de melhor dimensionamento do público-alvo; (2) as

ações de atenção à pessoa com deficiência estão em processo de reordenamento, de acordo com os níveis de proteção e complexidade, em conformidade com a PNAS e a NOB/SUAS.

Foi informado que a quantidade e a qualidade dos recursos materiais e de infraestrutura são inadequadas na equipe gerencial e nas equipes executoras. Quanto aos recursos humanos, a PNAS e a NOB-SUAS requerem uma maior qualificação dos recursos humanos envolvidos no gerenciamento e na execução dos programas e ações de assistência social. Vale mencionar que está prevista a realização de concurso público para provimento de vagas no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Cabe, ainda, assinalar que o órgão executor dos Benefícios de Prestação Continuada, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), não possui recursos humanos suficientes, na maioria das agências unidades de atendimento, para atender à demanda.

OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Pesquisas Encomendadas: Estão em andamento duas avaliações sobre o BPC: uma realizada pela Universidade Federal Fluminense com o objetivo de mensurar a efetividade da implementação do benefício; e outra, realizada pelo CEDEPLAR/UFMG, que avaliará o impacto de alterações nos critérios de acesso ao BPC e na cobertura de seu público-alvo.

Além disso, o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) está realizando pesquisa para avaliar as condições de funcionamento das entidades de atendimento à pessoa idosa que desenvolvem serviços socioassistenciais em Instituições de Longa Permanência para Idosos.

Mecanismos de Monitoramento: O Sistema Informatizado de Apoio à Gestão do SUAS (SUASweb) capta as metas pactuadas de atendimento dos serviços socioassistenciais pelos Municípios, que, ao fim do exercício, prestam contas da execução física, no mesmo sistema, por intermédio do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira. Ademais, os sistemas corporativos de processamento de dados da Previdência Social são utilizados para fins de monitoramento do BPC.

Redefinição dos serviços: o MDS está elaborando mudanças nos marcos legais da atenção às pessoas com deficiência e, para tanto, instituiu em 2005 um Grupo de Trabalho por meio da Portaria MDS nº 438/05, com o objetivo de realizar estudos para definir competências da política de assistência social no processo de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, caracterizar as ações socioassistenciais para pessoas com deficiência no âmbito da proteção social básica e especial, bem como subsidiar propostas de reordenamento dos serviços e de implementação de novas modalidades de atendimento às pessoas com deficiência, à luz da nova PNAS.

RECOMENDAÇÕES

- Avançar na elaboração de indicadores que expressem o conceito de vulnerabilidade social e sejam adequados aos programas “Proteção Social Básica” e “Proteção Social Especial”, criados na Revisão do PPA, em 2005.

- Mensurar os indicadores desenhados para o exercício de 2006, que, em geral, expressam o atendimento aos segmentos específicos nos níveis de complexidade com relação ao total de famílias pobres.

PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO

OBJETIVO

Coordenar a Política Nacional do Idoso, em conformidade com os princípios e diretrizes constantes no Estatuto do Idoso, na Lei Orgânica da Assistência Social e demais leis complementares. Garantir proteção social básica e especial à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social, assegurando condições para a garantia de seus direitos, com ingresso, acesso e permanência a bens e serviços sociais de qualidade e condizentes com o ciclo de vida, ordenados em rede hierarquizada, de acordo com os níveis de complexidade e demandas do território, em conformidade com os pressupostos do Sistema Único de Assistência Social e primando pela convivência familiar e comunitária.

PÚBLICO-ALVO

Pessoas carentes com 60 anos de idade ou mais com renda familiar per capita a inferior a meio salário mínimo.

EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Autorizado (LOA + Créditos) R\$ 4.144.230.818,00	Empenho Liquidado: R\$ 4.138.838.329,00 Pago estatais: - Total: R\$ 4.138.838.329,00
Previsto não orçamentário -	Realizado não orçamentário -

INDICADOR(ES)

1. TAXA DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM MAIS DE 65 ANOS COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA INFERIOR A ¼ DO SALÁRIO MÍNIMO, PELO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC).

Unidade de medida: percentagem

Último índice apurado: -

Índice previsto ao final do PPA: 98

Viabilidade de alcance do índice do indicador ao final do PPA:

Não é possível apurar a taxa de atendimento do BPC, em virtude da ausência de suporte censitário que identifique as famílias com renda mensal per capita inferior a ¼ do salário mínimo, que tenham entre seus membros idosos com 65 anos de idade ou mais, e devido à incompatibilidade do conceito de família utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o utilizado para fins de acesso ao BPC. Neste particular, está em andamento uma avaliação do BPC, realizada pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional DA Universidade Federal de Minas Gerais (CEDEPLAR/UFMG), cujo objetivo é avaliar o impacto de alterações nos critérios do benefício e na cobertura do público-alvo do BPC.

2. TAXA DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM MAIS DE 60 ANOS COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA INFERIOR A ½ SALÁRIO MÍNIMO, PELOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO CONTINUADA.

Unidade de medida: porcentagem

Último índice apurado: -

Índice previsto ao final do PPA: 15,5

Viabilidade de alcance do índice do indicador ao final do PPA:

O indicador não foi apurado devido, principalmente, às novas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da Norma Operacional Básica (NOB-SUAS/2005), que propõem a utilização de indicadores socioterritoriais referentes à situação e condição vivida pelos indivíduos.

Em 2005, a programação da assistência social foi alterada, sendo necessário avançar na definição de indicadores mais adequados, tendo como referência a taxa de vulnerabilidade social prevista na NOB-SUAS/2005.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O principal impacto na composição etária da sociedade brasileira é proporcionado pelo aumento absoluto e relativo da população idosa. Segundo a Organização Mundial de Saúde, entre 1950 e 2025 a população idosa do Brasil crescerá 16 vezes, cerca de 5 vezes mais do que a população total, o que representa o crescimento mais acelerado no mundo. Segundo dados do Censo 2000/IBGE, existem no país, 15 milhões de idosos, com previsão de 32 milhões para 2025. Assim, é comum a acumulação sucessiva de deficiências sociais ao longo do ciclo de vida, agravando-se substancialmente com o avanço da idade.

Há necessidade de se priorizarem políticas de proteção social básica e especial, que tratem adequadamente os problemas dos idosos sob o ponto de vista físico, ético, político e social. Assim, é necessária a implantação e fortalecimento da rede de serviços que garantam direitos aos idosos com qualidade, eficiência e eficácia.

Com vistas a assegurar proteção social às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, o programa se estrutura a partir das ações “Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa”, “Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez” e “Serviços de Proteção Socioassistencial à Pessoa Idosa”.

PRINCIPAIS RESULTADOS

- Atendimento a 1.065.604 pessoas, por meio do Benefício de Prestação Continuada BPC, que garante 1 salário mínimo mensal às pessoas idosas, com idade de 65 anos ou mais e renda familiar per capita inferior a ¼ do salário mínimo, tendo havido expansão de 14,19% com relação a 2004.
- Atendimento a 157.860 pessoas com deficiência, por meio da Renda Mensal Vitalícia por Idade.
- Atendimento a 308.516 pessoas, por meio dos serviços socioassistenciais ao idoso.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome,

considerando-se o BPC somado à Renda Mensal Vitalícia (*), o número de atendimentos realizados em 2005 foram assim distribuídos:

Número de Benefícios Assistenciais Emitidos Dezembro 2005(*)

Região	Idoso
Norte	102.575
Nordeste	406.361
Sudeste	471.165
Sul	123.922
Centro-Oeste	119.441
TOTAL	1.223.464

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

DESEMPENHO DO PROGRAMA (principais restrições e providências adotadas)

As inovações no modelo de gestão da política de assistência social requeridas para aprimorar a sua consolidação vêm sendo implementadas por meio da construção do SUAS, que consiste em um modelo de gestão descentralizada e participativa que visa à regulação e à organização, em todo o território nacional, das ações da política de assistência social, de acordo com a complexidade dos serviços e os tipos de proteção fundamentadas na centralidade da família, na participação social e na transferência automática de recursos, fundo a fundo, respeitando as especificidades territoriais.

Entre outras novidades introduzidas no processo de implementação do SUAS, os serviços passam a ser organizados nos níveis de proteção social básica e especial de média e de alta complexidade. Em 2005, a programação da assistência social se organizava por segmentos, como é o caso do presente programa e, dessa forma, não refletia as diretrizes do SUAS.

Para o exercício de 2006, a programação da assistência social, que conta com os programas Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, já está organizada pelos níveis de complexidade dos serviços, de modo que o Plano Plurianual (PPA) possa refletir as diretrizes da PNAS/2004 e o atendimento a pessoas idosas tenha condições de ser bem distribuído.

Com relação aos serviços socioassistenciais voltados à pessoa idosa, observou-se que: (a) o indicador referente à cobertura desse público pressupõe o avanço no conceito de vulnerabilidade social, previsto na NOB-SUAS/2005, com a finalidade de melhor dimensionamento do público-alvo; (b) as ações de atenção à pessoa idosa estão em processo de reordenamento, de acordo com os níveis de complexidade, em conformidade com a NOB-SUAS.

A quantidade e a qualidade dos recursos materiais e de infra-estrutura são inadequadas na equipe gerencial e nas equipes executoras. Quanto aos recursos humanos, a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica-SUAS requerem uma maior qualificação dos recursos humanos envolvidos no gerenciamento e na execução dos programas e ações de assistência social. Cabe

ressaltar que está prevista a realização de concurso público para provimento de vagas no MDS.

Cabe, ainda, assinalar que o órgão executor dos BPCs, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), não possui recursos humanos suficientes na maioria das agências de atendimento para atender à demanda.

OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Pesquisas Encomendadas: Estão em andamento duas avaliações sobre o BPC: uma realizada pela Universidade Federal Fluminense com o objetivo de mensurar a efetividade da implementação do benefício; e outra, realizada pelo CEDEPLAR/UFMG, que avaliará o impacto de alterações nos critérios de acesso ao BPC e na cobertura de seu público-alvo.

Além disso, o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) está realizando pesquisa para avaliar as condições de funcionamento das entidades de atendimento à pessoa idosa que desenvolvem serviços socioassistenciais em Instituições de Longa Permanência para Idosos.

Mecanismos de Monitoramento: O Sistema Informatizado de Apoio à Gestão do SUAS (SUASweb) capta as metas pactuadas de atendimento dos serviços socioassistenciais pelos Municípios, que, ao fim do exercício, prestam contas da execução física, no mesmo sistema, por intermédio do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira. Ademais, os sistemas corporativos de processamento de dados da Previdência Social são utilizados para fins de monitoramento do BPC.

RECOMENDAÇÕES

- Avançar na elaboração de indicadores que expressem o conceito de vulnerabilidade social e sejam adequados aos programas “Proteção Social Básica” e “Proteção Social Especial”, criados na Revisão do PPA, em 2005.
- Mensurar os indicadores desenhados para o exercício de 2006, que, em geral, expressam o atendimento aos segmentos específicos nos níveis de complexidade com relação ao total de famílias pobres.

REDE SOLIDÁRIA DE RESTAURANTES POPULARES

OBJETIVO

Ampliar a oferta de refeições prontas, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros e comercializadas a preços acessíveis.

PÚBLICO-ALVO

Pessoas que realizam suas refeições fora do domicílio em cidades de grande e médio porte, que possuam pelo menos uma das seguintes características: integram uma região metropolitana, sejam capitais, possuam população igual ou superior a 200 mil habitantes ou estejam incluídos no Projeto Habitar Brasil.

EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Autorizado (LOA + Créditos) R\$ 38.006.800,00	Empenho Liquidado: R\$ 34.773.975,00 Pago estatais: - Total: R\$ 34.773.975,00
Previsto não orçamentário -	Realizado não orçamentário -

INDICADOR(ES)

1. NÚMERO DE REFEIÇÕES COMERCIALIZADAS

Unidade de medida: Milhar

Último índice apurado: 15,5

Índice previsto ao final do PPA: 350

Viabilidade de alcance do índice do indicador ao final do PPA:

Em 2005, havia 5 restaurantes populares, apoiados com recursos do Governo Federal, em funcionamento, com capacidade para comercializar 15.500 refeições por dia. Caso se considere que estarão em funcionamento os 74 restaurantes populares conveniados em 2005, além dos 26 em execução, o índice de refeições servidas previsto para 2007 será de 161,5, equivalente a 46% do previsto ao fim do Plano Plurianual (PPA).

2. TAXA DE INSTALAÇÃO DA REDE SOLIDÁRIA DE RESTAURANTES POPULARES

Unidade de medida: Percentagem

Último índice apurado: -

Índice previsto ao final do PPA: 70

Viabilidade de alcance do índice do indicador ao final do PPA:

O indicador não possui funcionalidade, se cotejado com a perspectiva atual do programa, que não envolve o apoio às pequenas unidades de produção e comercialização de refeições. Vale citar que o programa e o indicador foram excluídos para o exercício de 2006.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O modo de vida nas médias e grandes cidades tem gerado um progressivo crescimento do número de pessoas que realizam suas refeições fora de casa, substituindo, muitas vezes, o almoço por um lanche rápido em bares e restaurantes, comprometendo a qualidade de suas refeições. A tendência crescente do hábito de se realizarem refeições fora do domicílio decorre de diversos fatores, tais como as alterações na estrutura familiar com o crescimento do trabalho feminino e a estruturação da ocupação espacial das cidades, que vem deslocando progressivamente a população de menor poder aquisitivo para as regiões periféricas, entre outros. Parcela significativa dessas pessoas não tem acesso ao mercado tradicional de refeições prontas por insuficiência de renda.

O Governo Federal coordena o Fome Zero, que consiste em estratégia com o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, priorizando as pessoas com dificuldade de acesso aos alimentos. O diagnóstico do qual se origina o Fome Zero é o de que a fome no Brasil não está associada à disponibilidade de alimentos, mas à desigualdade no acesso. Por essa razão, a referida estratégia está concebida como integração de ações de combate à fome e à pobreza. A Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), realizada entre 2002 e 2003 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), indica que cerca de metade dos brasileiros possui dificuldades para garantir uma alimentação adequada. Segundo a pesquisa, 46,6% das famílias declararam possuir restrições para compra de alimentos e 13,9% afirmaram que o alimento normalmente é insuficiente.

Com vistas a alcançar seu objetivo, o Fome Zero é organizado por eixos, compostos por programas e ações. Um de seus eixos articula iniciativas com vistas à expansão da oferta de alimentos, dentre as quais se destaca o apoio à instalação de restaurantes populares e cozinhas comunitárias, que oferecem refeições nutricionalmente balanceadas a preços acessíveis à população com dificuldade de acesso a alimentos.

PRINCIPAIS RESULTADOS

- Em dezembro de 2005, havia 5 restaurantes populares em funcionamento, sendo 2 em Belo Horizonte, MG, 1 em Sobral, CE, 1 em Guarulhos, SP e 1 em Diadema, SP, que comercializavam 15.500 refeições por dia. Ainda em 2005, foram firmados convênios para o apoio à instalação de 74 restaurantes populares, em 71 Municípios, com liberação de R\$ 32 milhões em 2005 e estimativa de 33,4 milhões para 2006, havendo, ainda, 23 convênios em processo de execução. O apoio à instalação de restaurantes prioriza as cidades com população acima de 100 mil habitantes.
- Em dezembro de 2005, as 185 cozinhas comunitárias em funcionamento comercializavam cerca de 14.800 refeições por dia. Foram firmados convênios para a instalação de mais 101 cozinhas comunitárias, em 58 Municípios.

DESEMPENHO DO PROGRAMA (principais restrições e providências adotadas)

No ano de 2005, a execução do apoio à instalação de restaurantes populares sofreu importantes modificações. Os convênios para a instalação dos equipamentos de segurança alimentar passaram a ser firmados a partir da divulgação de edital, com o objetivo de orientar os entes federativos interessados em apresentar proposta de implantação de restaurantes populares em seu território. Após a publicação do edital, o MDS prestou apoio técnico à elaboração dos projetos. A Caixa Econômica Federal é responsável pela recepção, análise e contratação dos proponentes.

O edital, publicado em abril de 2005, apresentou critérios mais claros para selecionar os proponentes, o que representa grande avanço no que se refere às regras de seleção das propostas. Todavia, a execução de suas etapas foi lenta. Em meados de dezembro, por exemplo, havia apenas 7% da dotação autorizada liquidada, o que corresponde a cerca de R\$ 2,53 milhões. Requer-se, dessa forma, um período mais extenso entre o início do exercício e a efetiva instalação dos equipamentos de segurança alimentar.

OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Boas práticas de gestão: Em 2005, a execução do programa ocorreu por meio de editais, cujo objetivo reside na orientação aos entes federativos interessados em apresentar proposta de implantação de restaurantes populares em seu território. O edital continha critérios técnicos classificatórios das propostas, por meio da atribuição de pontos e pesos a diversos itens, entre os quais estão: risco de insegurança alimentar e nutricional da população; situação da promoção do direito à renda da cidadania municipal; e desenvolvimento da política local de segurança alimentar e nutricional. Embora esse modo de operação ofereça critérios mais transparentes para a seleção dos proponentes, a instalação dos equipamentos de segurança alimentar e nutricional tende a se concentrar nos locais onde há: 1) maior demanda (risco de insegurança alimentar); 2) política de garantia do direito à renda (percentual de famílias atendidas pelo Bolsa Família), que tem impactos importantes na segurança alimentar da população; e 3) desenvolvimento de políticas de segurança alimentar e nutricional, como aquisição de produtos da agricultura familiar e assentados da reforma agrária e existência de Conselho de Segurança Alimentar e de Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local, favorecendo a construção de uma rede articulada no território de serviços voltados à garantia da segurança alimentar e combate à fome.

Pesquisa de Satisfação e Perfil do Usuário: O Ibope ouviu, entre os dias 31 de maio e 2 de junho, cerca de 600 frequentadores de estabelecimentos localizados em 5 capitais, a saber: Salvador, Belo Horizonte, São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília. Os dados indicam a importância dos restaurantes populares para a expansão da oferta de alimentos à população em insegurança alimentar. Dos entrevistados, 98% afirmaram que R\$ 1 é um preço acessível, 22% não se alimentam quando não vão aos restaurantes populares e 86% dos usuários consideram os restaurantes bons ou ótimos. A pesquisa também revelou que:

- **Renda Individual:** 13% têm renda de mais de 3 salários mínimos; 39% possuem renda entre 1 e 3 salários mínimos; e 31% recebem até 1 salário mínimo.

- **Moradia:** 79% têm residência fixa e 21% não têm e são, possivelmente, moradores de rua.
- **Preocupação em consumir alimentos saudáveis:** 86% apresentam preocupação em consumir alimentos saudáveis e 14% não se preocupam.
- **Idade:** 34% têm até 30 anos de idade; 19%, entre 31 e 40 anos; 16%, entre 41 e 50 anos; e 31% têm 51 anos ou mais.
- **Escolaridade:** 27% têm até à 4a série do ensino fundamental; 27% possuem entre a 5a e a 8a séries do ensino fundamental; e 47% cursaram ensino médio e superior.
- **Frequência:** 45% vão sempre aos restaurantes populares; 16%, quase sempre; 27%, de vez em quando; 6%, raramente; e 6% visitavam pela primeira vez no momento da entrevista.
- **Frequência da realização das refeições nos restaurantes populares, por semana:** 39% faz refeições nos restaurantes populares 5 vezes por semana; 17%, 3 vezes na semana; 16%, duas vezes; e 13%, 1 vez.
- **Motivos que influenciam a escolha dos restaurantes populares (várias opções):** 78% são influenciados pelo preço na escolha dos restaurantes populares e 43% pela refeição saudável.
- **Sugestões para melhoria dos serviços:** 12% sugerem aumentar o espaço físico dos restaurantes populares; 7% sugerem a redução do tempo de espera nas filas; e 6%, a abertura de mais restaurantes.

RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações.

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO

Contribuir para a efetivação da assistência social como política pública garantidora de direitos de cidadania e promotora de desenvolvimento social, na perspectiva da prevenção e superação das desigualdades e exclusão social, tendo a família como unidade de atenção.

PÚBLICO-ALVO

Famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Autorizado (LOA + Créditos) R\$ 140.190.391,00	Empenho Liquidado: R\$ 133.170.512,00 Pago estatais: - Total: R\$ 133.170.512,00
Previsto não orçamentário -	Realizado não orçamentário -

INDICADOR(ES)

1. TAXA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIAS COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA INFERIOR A ½ SALÁRIO MÍNIMO

Unidade de medida: Percentagem

Último índice apurado: -

Índice previsto ao final do PPA: 2,6

Viabilidade de alcance do índice do indicador ao final do PPA:

O indicador não foi apurado em 2005. Considerando-se que a programação da assistência social foi alterada a partir de 2006, tendo em vista as novas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da Norma Operacional Básica (NOB-SUAS/2005), novos indicadores socioterritoriais referentes à situação/condição vivida pelos indivíduos serão definidos de modo a refletir a taxa de vulnerabilidade social prevista na NOB-SUAS/2005.

A NOB/SUAS traz o conceito de vulnerabilidade social, relacionando-o ao público-alvo da assistência social. Por isso, as mudanças na programação supõem o conhecimento acerca de quem, quantos, quais e onde estão os demandatários da política de assistência social, o que revela a inadequação dos indicadores existentes à nova PNAS/2004. Em particular, a referida normatização define como público da Proteção Social Básica toda a população que se encontra em vulnerabilidade decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos relacionais e de pertencimento social.

2. TAXA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIAS COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA INFERIOR A ½ SALÁRIO MÍNIMO CHEFIADAS POR MULHERES

Unidade de medida: Percentagem
Último índice apurado: -
Índice previsto ao final do PPA: 2,8

Viabilidade de alcance do índice do indicador ao final do PPA:

O indicador não foi apurado em 2005. Considerando-se que a programação da assistência social foi alterada a partir de 2006, tendo em vista as novas diretrizes da PNAS/2004 e da NOB-SUAS/2005, novos indicadores socioterritoriais referentes à situação/condição vivida pelos indivíduos serão definidos de modo a refletir a taxa de vulnerabilidade social prevista na NOB-SUAS/2005.

3. TAXA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIAS COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA INFERIOR A ½ SALÁRIO MÍNIMO CHEFIADAS POR NEGROS OU NEGRAS

Unidade de medida: Percentagem
Último índice apurado: -
Índice previsto ao final do PPA: 3

Viabilidade de alcance do índice do indicador ao final do PPA:

O indicador não foi apurado em 2005. Considerando-se que a programação da assistência social foi alterada a partir de 2006, tendo em vista as novas diretrizes da PNAS/2004 e da NOB-SUAS/2005, novos indicadores socioterritoriais referentes à situação/condição vivida pelos indivíduos serão definidos de modo a refletir a taxa de vulnerabilidade social prevista na NOB-SUAS/2005.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Até o final da década de 80, observou-se uma lacuna nas políticas públicas destinadas às famílias. Nos anos 90, esse cenário começou a se alterar, fruto, em grande parte, da adoção de um novo marco legal no país: a Constituição Federal de 1988 trouxe uma nova definição de família. Em seguida, a doutrina da proteção integral, norteadora do Estatuto da Criança e do Adolescente, passou a considerar a família como elemento central para a definição das políticas públicas voltadas para a infância e adolescência. Em 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) determinou, entre seus objetivos, a proteção à família, ressaltando a importância da descentralização das ações e do desenvolvimento de parcerias. O ano de 1994, denominado pelas Nações Unidas de “Ano Internacional da Família”, resultou na realização de eventos que impulsionaram as discussões acerca da família como instituição potencialmente capaz de assegurar proteção social e elemento chave nas estratégias que buscam garantir a inclusão social duradoura de segmentos populacionais marginalizados.

No Brasil, são estimadas em 11,2 milhões as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou seja, famílias com renda per capita de até R\$ 100, com base na PNAD 2001/IBGE revisada. São famílias empobrecidas, sem acesso aos recursos e serviços sociais básicos, ausentes ou precariamente inseridas no mundo da produção e do consumo. Uma multiplicidade de dimensões se sobrepõe na produção, manutenção e transmissão intergeracional dessas vulnerabilidades, caracterizando

a heterogeneidade desse fenômeno. A pobreza tem uma face visível, que se constitui na pobreza material, e uma face não tão visível, que envolve aspectos relacionados a atitudes, valores e condutas dos segmentos pobres da população, que limitam sua capacidade de se apropriar e de fazer uso dos recursos, bens e serviços disponibilizados pelo Poder Público, bem como por instituições privadas sem fins lucrativos.

Atendendo ao disposto na PNAS/2004, o programa possibilita o funcionamento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), unidades públicas estatais, de base territorial, que organizam e coordenam a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social. Os CRAS devem se situar próximos dos locais de maior concentração das famílias em situação de vulnerabilidade. Estão situados no nível de Proteção Social Básica, que objetiva prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como fortalecer vínculos familiares e comunitários. Os Centros se destinam à população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos relacionais e de pertencimento social.

PRINCIPAIS RESULTADOS

- Atendimento socioassistencial em 1.980 CRAS, representando uma expansão de 120% com relação a 2004.

A capacidade estimada de atendimento dos CRAS é de 1,6 milhão de famílias referenciadas, ou seja, de cerca de 20% das famílias referenciadas (aproximadamente 8,03 milhões de famílias). Em 2005, os CRAS atenderam a 1,03 milhão de famílias, o equivalente a 64% de sua capacidade instalada. O repasse de recursos do programa é realizado com base num valor fixo de - R\$ 1,80 por família referenciada nos CRAS. Dos 1.980 CRAS em funcionamento, 38 são voltados a comunidades quilombolas e 176, a comunidades indígenas.

Segue abaixo o número mínimo de CRAS por Município e a respectiva capacidade de atendimento, conforme a NOB-SUAS :

- **Número de CRAS**
 - Pequeno Porte I – Município de até 20.000 habitantes/5.000 famílias: mínimo de 1 CRAS para até 2.500 famílias referenciadas;
 - Pequeno Porte II – Município de 20.001 a 50.000 habitantes/de 5.000 a 10.000 famílias: mínimo de 1 CRAS para até 3.500 famílias referenciadas;
 - Médio Porte – Município de 50.001 a 100.000 habitantes/de 10.000 a 25.000 famílias: mínimo de 2 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas;
 - Grande Porte – Município de 100.001 a 900.000 habitantes/de 25.000 a 250.000 famílias: mínimo de 4 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas;
 - Metrópole – Município de mais de 900.000 habitantes/mais de 250.000 famílias: mínimo de 8 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas.

- **Capacidade de atendimento**
 - CRAS em território referenciado por até 2.500 famílias: até 500 famílias/ano;
 - CRAS em território referenciado por até 3.500 famílias: até 750 famílias/ano;
 - CRAS em território referenciado por até 5.000 famílias: até 1.000 famílias/ano.

DESEMPENHO DO PROGRAMA (principais restrições e providências adotadas)

As inovações no modelo de gestão da política de assistência social, requeridas para aprimorar a sua consolidação, vêm sendo implementadas por meio da construção do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que consiste em um modelo de gestão descentralizada e participativa que visa à regulação e organização, em todo o território nacional, das ações da política de assistência social, de acordo com a complexidade dos serviços e fundamentadas na centralidade da família, na participação social e na transferência automática de recursos (fundo a fundo), respeitando as especificidades territoriais. Entre outras inovações introduzidas no processo de implementação do SUAS, os serviços passam a ser organizados nos níveis de proteção social básica e especial de média e de alta complexidade. Em 2005, a programação da assistência social se organizava por segmentos e não refletia as diretrizes do SUAS. Para o exercício de 2006, a programação da assistência social está organizada pelos níveis de proteção e grau de complexidade dos serviços, - programas “Proteção Social Básica e Proteção Social Especial”, de modo que o PPA possa refletir as diretrizes da PNAS/2004. A ação “Atenção Integral à Família”, executada por meio dos CRAS, para 2006, está inscrita no programa “Proteção Social Básica” como “Serviços de Proteção Social Básica às Famílias”.

Segundo a PNAS/2004, todos os Municípios habilitados devem ter ao menos 1 CRAS, dado o caráter universal da Atenção Integral à Família. Com a expansão realizada em 2005, a Proteção Social Básica está presente em 1.355 Municípios, o que demonstra que ainda há grande quantidade de Municípios que não contam com o co-financiamento do Governo Federal para a implantação dos CRAS. Ademais, a V Conferência Nacional de Assistência Social, em 2005, deliberou que essa universalização deverá ocorrer em 10 anos.

A quantidade e a qualidade dos recursos materiais e de infra-estrutura são inadequadas na equipe gerencial e nas equipes executoras. Além disso, há insuficiente quantidade de recursos humanos na equipe gerencial, bem como insuficiente qualificação dos recursos humanos das equipes gerencial e executoras. As equipes técnicas têm recebido treinamento constante sobre a PNAS, a NOB-SUAS e as regulações da Proteção Social Básica. Ao longo de 2005, houve capacitação em todos os Estados e no Distrito Federal e está em elaboração uma Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o Sistema Único de Assistência Social.

Houve, ainda, restrições com relação às ações 11LM - “Construção, Ampliação e Modernização dos Centros de Referência da Assistência Social” e 1481 - “Ações Sociais e Comunitárias para Populações Carentes”, em função da dificuldade de os Municípios apresentarem, em tempo hábil, documentação para formalização do convênio e da sistemática de análise e aprovação dos projetos. Por essa razão, houve

prejuízo à execução orçamentária, e a ação “Construção, Ampliação e Modernização dos Centros de Referência da Assistência Social” sofreu restrições por conta da inexistência de limite financeiro.

OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Boas Práticas de Gestão: O SUAS vem sendo implementado desde 2005, após a aprovação da NOB-SUAS e da publicação de Portarias que regulam o funcionamento da política de assistência social. Atendendo ao disposto nesses instrumentos, os recursos destinados à expansão da Proteção Social Básica foram distribuídos por critérios técnicos, que se relacionam com os princípios e diretrizes do SUAS. Os Municípios foram classificados por porte, conforme o tamanho da população, e os recursos foram distribuídos de modo proporcional à população considerada vulnerável, ou seja, com renda per capita familiar inferior a $\frac{1}{2}$ salário mínimo. Dadas as restrições orçamentárias, estabeleceu-se ordenamento do financiamento à expansão dos serviços, a partir de um índice composto por variáveis aplicadas da seguinte forma: o repasse de recursos prioriza aqueles Municípios com maior proporção de população vulnerável, indicada pela taxa de pobreza; em seguida, os de menor capacidade de investimento, identificados a partir da receita corrente líquida municipal per capita; e, por fim, os que apresentam menor investimento do Governo Federal na Proteção Social Básica, com base nos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para a Proteção Social Básica per capita.

Vale, ainda, destacar que a distribuição de recursos para a expansão dos CRAS atendeu aos seguintes critérios, de acordo com a NOB-SUAS: 20% dos recursos para Municípios de porte pequeno I; 17% para pequeno II; 12% para médio; 31% para grande; e 20% para metrópole.

Mecanismos de Monitoramento: O Sistema Informatizado de Apoio à Gestão do SUAS (SUASweb) capta as metas pactuadas de atendimento dos serviços socioassistenciais pelos Municípios, que, ao fim do exercício, prestam contas da execução física, no mesmo sistema, por intermédio do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira.

Com relação aos convênios firmados, menciona-se o Relatório de Prestação Parcial de Contas, com periodicidade semestral. Esse instrumento é operacionalizado por meio de formulários que são preenchidos pelos operadores do programa de Atenção Integral à Família, com dados sobre execução das metas físicas, recursos recebidos, etc.

RECOMENDAÇÕES

- Avançar na elaboração dos indicadores que expressam o conceito de vulnerabilidade social, adequados aos programas criados na Revisão do PPA, em 2005: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
- Mensurar indicadores desenhados para o exercício de 2006, que, em geral, expressam o atendimento aos segmentos específicos nos níveis de proteção (Proteção Social Básica e Especial) com relação ao total de famílias pobres.
- Alterar o produto da ação 4915 – Atenção Integral à Família para “família referenciada”, acompanhando as alterações da PNAS.

TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES (BOLSA FAMÍLIA)

OBJETIVO

Combater a fome, a pobreza e outras formas de privação das famílias e promover a segurança alimentar e nutricional e o acesso à rede de serviços públicos de saúde, educação e assistência social, criando possibilidades de emancipação sustentada dos grupos familiares e de desenvolvimento local dos territórios.

PÚBLICO-ALVO

Famílias em situação de pobreza, com renda familiar per capita de até R\$100,00.

EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Autorizado (LOA + Créditos) R\$ 6.930.420.777,00	Empenho Liquidado: R\$ 6.595.428.052,00 Pago estatais: - Total: R\$ 6.595.428.052,00
Previsto não orçamentário -	Realizado não orçamentário -

INDICADOR(ES)

1. TAXA DE POBREZA

Unidade de medida: Percentagem

Último índice apurado: -

Índice previsto ao final do PPA: -

Viabilidade de alcance do índice do indicador ao final do PPA:

O indicador "Taxa de Pobreza", calculado pela relação percentual entre o número de famílias que se encontram abaixo da linha da pobreza e o número total de famílias, é influenciado por inúmeras variáveis, sendo o programa Bolsa Família apenas uma delas. Logo, não é possível avaliar os resultados do programa apenas com base neste indicador. Para o ano de 2006, foi criado o indicador "Taxa de Atendimento às Famílias Pobres", que expressa o número de famílias pobres atendidas pelo programa com relação ao total de famílias pobres. Segundo estatísticas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com base no Censo de 2000 e atualizações realizadas pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2001 (PNAD 2001/IBGE), há no Brasil 11,2 milhões de famílias com renda per capita inferior a R\$ 100,00. Em dezembro de 2005, o Bolsa Família atendia a 8,7 milhões dessas famílias e, caso fosse aplicado o indicador "Taxa de Atendimento às Famílias Pobres" obter-se-ia um índice de 0,776.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Elevar a renda da população constitui um dos principais desafios da sociedade brasileira. Cerca de 11,2 milhões de famílias têm renda familiar mensal per capita de até R\$ 100,00. Como agravante, 4,5 milhões dessas famílias auferem uma renda familiar mensal per capita de até R\$ 50,00 (PNAD 2001/IBGE, revisada).

A Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, instituiu o Bolsa Família, como um programa de transferência de renda às famílias pobres associada ao cumprimento de condicionalidades, com vistas a contribuir para o enfrentamento da pobreza. São objetivos do programa: a promoção do acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social; o combate à fome e a promoção da segurança alimentar e nutricional; o estímulo à emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza; o combate à pobreza; e a promoção da intersetorialidade, complementaridade e sinergia das ações sociais do Poder Público.

O programa, desde a sua criação, recebe alocação crescente de recursos orçamentários, de modo a estender o atendimento a todas as famílias em situação de pobreza, com base nos seguintes critérios:

- famílias com renda mensal per capita de até R\$ 100,00 recebem benefícios mensais de R\$ 50,00, acrescido de benefício variável, de até 3 parcelas cumulativas de R\$ 15,00, de acordo com o número de crianças e adolescentes até 15 anos, gestantes e nutrizes na família;
- famílias cuja renda mensal per capita esteja entre R\$ 51,00 e R\$ 100,00 recebem apenas o benefício variável.

Vale assinalar que as famílias beneficiárias, para que permaneçam recebendo o benefício, devem cumprir as condicionalidades do programa, como a participação efetiva no processo educacional pelas crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e em programas de saúde que promovam a melhoria das condições de vida na perspectiva da inclusão social. Cabe aos Ministérios da Saúde e Educação o monitoramento do cumprimento dessas condicionalidades.

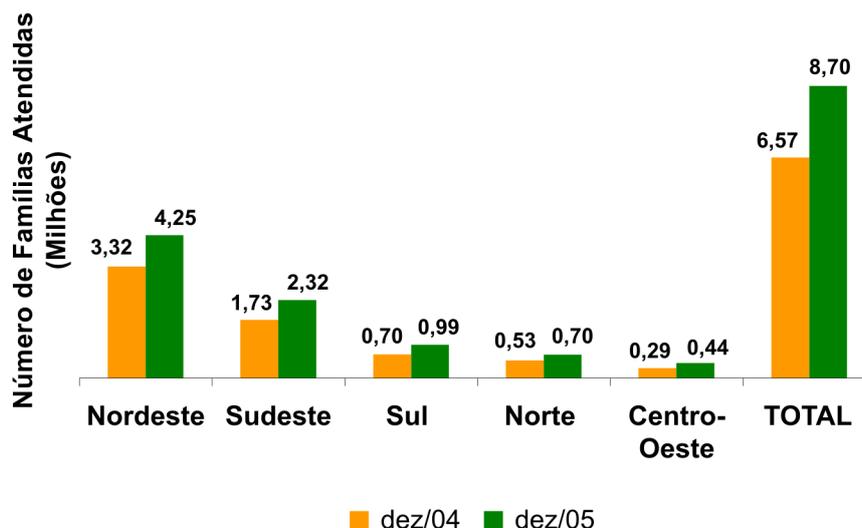
Para 2006, o Bolsa Família teve seus critérios modificados pelo Decreto nº 5.749, que assim estabelece: “o Programa Bolsa Família atenderá às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, caracterizadas pela renda familiar mensal per capita de até R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 60,00 (sessenta reais), respectivamente”.

O Programa vem intensificando o processo de unificação da gestão e execução dos Programas de Transferência de Renda Remanescentes do Governo Federal (Bolsa Escola, o Bolsa Alimentação, o Cartão Alimentação e o Auxílio Gás), evitando a sobreposição de ações e conferindo maior racionalidade ao gasto público. Para 2006, está prevista a integração do Bolsa Família com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que constituirá importante passo na unificação dos procedimentos de transferência de renda no Governo Federal.

PRINCIPAIS RESULTADOS

- Atendimento a 8,7 milhões de famílias com transferência de renda, representada pelo pagamento de benefício mensal no valor máximo de R\$ 95,00 por família, o que significou um crescimento de 32% em relação a 2004. No final de 2005, havia ainda 5,29 milhões de famílias beneficiárias dos programas remanescentes.

Evolução do Bolsa Família



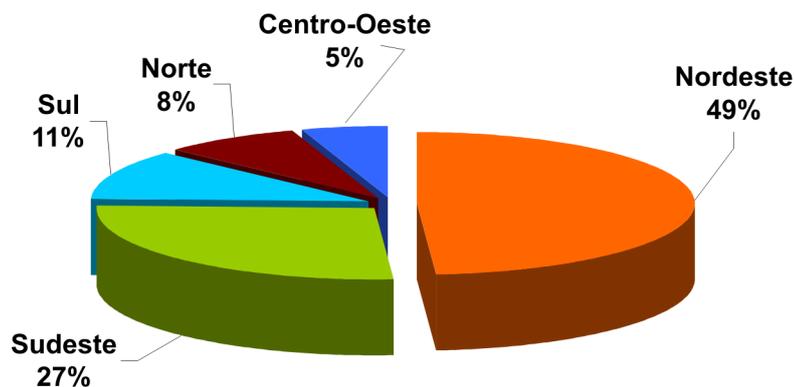
Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Dezembro de 2005

- Em 2005, o Bolsa Família alcançou 100% dos Municípios brasileiros. De cada 10 famílias atendidas pelo programa, no final de 2005, aproximadamente 6 estavam nas regiões Norte e Nordeste, totalizando 4,94 milhões de famílias.

Famílias Pobres x Atendimento pelo Bolsa Família - Dezembro de 2005			
Região	Famílias Atendidas pelo Bolsa Família (A) *	Estimativa de Famílias Pobres (B) **	A/B
Nordeste	4.245.574	5.259.839	80,7%
Sudeste	2.325.379	3.045.159	76,4%
Sul	987.068	1.098.279	89,9%
Norte	697.644	1.134.478	61,5%
Centro-Oeste	444.786	668.456	66,5%
TOTAL	8.700.451	11.206.211	77,6%

(*) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

(**) PNAD 2001/IBGE (Revisada)

Distribuição do Bolsa Família por Região - Dezembro de 2005

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

- Expansão do monitoramento das condicionalidades do programa, em especial na área de educação. Mais de 97% das crianças e adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias do Bolsa Família, que possuem registro de informação, tiveram a frequência escolar mínima de 85%, segundo dados de maio a julho de 2005.

Os dados da apuração da frequência escolar apresentam crescimentos contínuos de cobertura. No último período de apuração registrado, o bimestre referente aos meses de agosto e setembro de 2005, 77,5% dos alunos tiveram suas informações sobre frequência escolar registradas no sistema, contra 66% e 61% nos dois períodos imediatamente anteriores. Em relação às escolas, no último período de apuração o índice de informação chegou a 91%, contra 80% e 79% nos períodos anteriores. Ainda em relação ao acompanhamento da condicionalidade de educação, foram encaminhadas 24.634 notificações às famílias que não mantiveram as crianças e adolescentes de 6 a 15 anos com frequência escolar mensal mínima de 85%. As informações sobre razões para a infrequência de crianças, detalhadas e analisadas de forma mais específica no último período, têm possibilitado a formatação de estratégias específicas para acompanhamento das famílias em situação de maior vulnerabilidade, como nos casos de violência sexual e doméstica, trabalho infantil e outras.

Acompanhamento de Condicionalidades de Educação								
Registro de Informações por Período de Apuração	Out-Nov/2004		Fev-Mar-Abr/2005		Mai-Jun-Jul/2005		Ago-Set/2005	
	Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
Total de Crianças no Bolsa Família	12.393.146	100	12.975.071	100	13.393.187	100	13.363.210	100
Total de crianças com registro de freqüência	6.301.753	51	7.970.802	61	8.830.957	66	10.352.650	77,5
Escolas que informaram	114.141	55	163.378	79	165.817	80	186.200	90,8
Municípios que informaram	3.872	70	5.320	96	5.519	99	5.547	99,7

Fonte: Ministério da Educação

- Com relação às condicionalidades de saúde, no período de apuração do segundo semestre de 2005, 1,8 milhão de famílias beneficiárias tiveram informações registradas no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), em 3.919 Municípios. O número equivale a 31,3% do total de famílias do programa que deveriam ser acompanhadas pelo Ministério da Saúde, em 70,4% dos Municípios. No período anterior, em caráter experimental, apenas 6% das famílias beneficiárias, de 30% dos Municípios, tiveram registro no SISVAN.

DESEMPENHO DO PROGRAMA (principais restrições e providências adotadas)

Segundo dados originados do Censo 2000 e atualizações realizadas pela PNAD 2001/IBGE, há no Brasil 11,2 milhões de famílias em situação de pobreza, que constituem o público-alvo do Bolsa Família. Com a divulgação da PNAD 2004/IBGE, foi atualizada a estimativa do número de famílias pobres - 11,1 milhões de famílias com renda per capita familiar de até R\$ 120,00- com base na qual o programa será executado em 2006.

Em 2005, o Bolsa Família atendeu a 8,7 milhões de famílias, meta prevista na Lei Orçamentária 2005, com crescimento superior a 30% na cobertura de seu público-alvo em relação a 2004. Para isso, foi fundamental o investimento realizado pelo MDS na melhoria do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, buscando garantir confiabilidade na identificação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

A Portaria MDS nº 360, de 12 de julho de 2005, estabeleceu critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros aos Municípios e Estados e ao Distrito Federal, destinados à implementação e desenvolvimento do Programa Bolsa Família e ao aprimoramento do Cadastro Único de Programas Sociais. Em síntese, os Municípios recebem R\$ 6,00 por cadastro atualizado ou incluído e os recursos para o financiamento dessa atividade foram alocados na ação 6524 - "Serviços

de Concessão, Manutenção e Cessação dos Benefícios de Transferência Direta de Renda”.

Em 21/12/2005, foi aprovada a Lei nº 11.218, contemplando a ação com crédito suplementar de R\$ 135 milhões, dos quais R\$ 58 milhões seriam utilizados para o custeio de transferências aos Estados e Municípios, com a finalidade de atualização cadastral. Todavia, não houve liberação de limite orçamentário e financeiro para o cumprimento das obrigações, inviabilizando o repasse dos recursos para os entes. Tal fato implicou a não-liquidação de 40% do valor autorizado para a ação.

OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Satisfação dos beneficiários: Em outubro de 2005, foi concluído um survey com os beneficiários do Bolsa Família, realizado pela Polis Pesquisa, cujos resultados demonstram considerável satisfação das famílias com o Programa, a saber:

- 85,3% dos responsáveis legais pela família consideram o programa ótimo/bom; 13,7%, regular; e menos de 1% avaliam-no de forma negativa – citações ruim e péssimo;
- A nota média atribuída pelos responsáveis pela família ao Programa Bolsa Família foi 8,47; a nota mediana foi 9, e 10 foi a nota que mais se repetiu;
- O Programa foi considerado muito importante por quase 97% dos responsáveis legais pelas famílias. Apenas 3,2% sustentaram ser o programa pouco importante ou sem importância;
- O benefício do programa representa uma variação percentual média da renda familiar de 21,35%. Sem o benefício, os participantes do programa teriam uma renda familiar média de R\$ 302,47 e uma renda familiar mediana de R\$ 305,00;
- Para 87,8% dos responsáveis legais pela família, a vida familiar melhorou muito (25,9%) ou melhorou (62%) desde que a família ingressou no programa; 11,9% acreditam que a vida familiar não se alterou; 0,3% diz que a vida familiar piorou ou piorou muito. O Nordeste foi a região em que houve maior percepção de que a vida da família tenha melhorado muito com o Programa, e na Região Sudeste ocorre maior a incidência da resposta “a vida continuou igual”;
- Apesar da percepção predominante entre a maioria de que a vida melhorou, para 52,7% dos participantes do programa o valor do benefício é médio; 8,7% consideram-no alto; 37,2%, baixo;
- Em 82,4% dos domicílios de participantes do programa, os responsáveis legais pela família acreditavam que a alimentação da família melhorou depois que começaram a receber o benefício; em 17,4%, eles disseram que a alimentação continuou igual; e em 0,2% dos domicílios, afirmaram que a alimentação piorou.

Descentralização e Participação Social: Um dos pilares do Bolsa Família é a relação entre a União, os Estados e Municípios e a sociedade civil. No ano de 2005, houve importantes avanços na efetiva parceria e co-responsabilização entre esses atores, com vistas a uma gestão/execução mais eficiente.

A Portaria MDS nº 246 aprovou os instrumentos necessários à formalização da adesão dos Municípios ao Bolsa Família, quais sejam: a designação dos gestores

municipais do programa e a informação sobre sua instância local de controle social. Com a assinatura do termo de adesão ao programa, os Municípios se comprometem a cumprir as responsabilidades previstas nos instrumentos normativos do Bolsa Família e do Cadastro Único. Ademais, têm de informar qual a instância local de controle social do programa. A partir da formalização das adesões, foram realizados os seguintes levantamentos: cerca de 40% dos Municípios criaram instância de controle social específica para o Bolsa Família e os 60% restantes delegaram competência à instância previamente existente, sendo que, destas, 83% são Conselhos de Assistência Social. Vale ainda mencionar que 48% dos conselheiros são representantes do Governo, enquanto a sociedade civil está presente com 52%.

Com a publicação da Portaria GM/MDS nº 555, o MDS disponibilizou aos Municípios que assinaram o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família o acesso ao Sistema de Gestão de Benefícios, o qual possibilita acessos diferenciados a gestores e membros das instâncias de controle social, trazendo informações sobre os benefícios e relatórios dos benefícios não sacados e dos cartões não entregues. O sistema também possibilita que o Município realize diretamente, com mais eficácia e eficiência, as ações de bloqueio, desbloqueio e cancelamentos de benefícios.

Por último, conforme já citado, por meio da Portaria MDS nº 360/05, foram estabelecidos critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros aos Municípios e Estados e ao Distrito Federal, destinados à implementação e desenvolvimento do programa Bolsa Família e ao aprimoramento do Cadastro Único de Programas Sociais. Os Municípios recebem repasse de recursos do Governo Federal pela efetuação de cadastramento das famílias e atualização das bases de dados dos seus cidadãos incluídas no Cadastro Único. Os recursos repassados aos entes federados, para fins de apoio às ações de atualização cadastral, resultaram na inserção e/ou atualização no Cadastro Único de mais de 5,2 milhões de cadastros válidos até o fim de novembro de 2005.

Fiscalização: Em janeiro de 2005, para fins de fiscalização da execução do programa, foi instituída a Rede Pública de Fiscalização do Bolsa Família, que constitui em uma parceria entre o MDS, o Ministério Público Federal (MPF), os Ministérios Públicos Estaduais, a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU). No âmbito dessa Rede, algumas atividades já se concretizaram, como a definição de rotinas para trabalho conjunto com a CGU, inclusive com revisão do questionário utilizado para o trabalho de campo e a publicação do Manual de Orientações para o Ministério Público.

RECOMENDAÇÕES

- Aprimorar o acompanhamento das condicionalidades de saúde.